

EDITAL N° 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

28 DE MAIO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, tendo em vista o disposto na Lei nº 706, de 22 de dezembro de 2025, que *Dispõe sobre a criação de cargos e vagas para a realização de Concurso Público no âmbito do Poder Executivo Municipal de Carolina, Maranhão, e dá outras providências*; e na Lei Orgânica do Município de CAROLINA-MA, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas e para cargos de níveis fundamental, médio/médio técnico e superior, do quadro da Prefeitura Municipal de CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1.2. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP**, nome fantasia **ICAP**, como será tratada nos itens desse edital.

1.3. As inscrições serão realizadas somente via Internet pelo site www.icap-to.com.br, conforme **item 8** deste Edital, e seguirão o cronograma previsto de atividades, conforme quadro abaixo:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
MAIO – 2026	
28/05/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
29/05/2026	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
29/05/2026	Abertura do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
JUNHO - 2026	
01/06/2026	Encerramento do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
08/06/2026 – 00:00h	Reabertura do prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de medula óssea.
08/06/2026 – 23:59h	Encerramento da reabertura do prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de medula óssea.
11/06/2026	Divulgação das respostas às solicitações de isenção de taxa de inscrição
12 e 13/06/2026	Recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
18/06/2026	Resposta aos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição

JULHO - 2026	
06/07/2026	ÀS 23H59MIN – TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
06/07/2026	Fim do prazo para solicitação e envio de documentos para atendimento especial (online)
07/07/2026	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
15/07/2026	Divulgação provisória da Relação de Candidatos Inscritos
15/07/2026	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
16 e 17/07/2026	Prazo para os candidatos que não tiverem seu nome divulgado na Relação Provisória de Candidatos Inscritos se manifestarem.
30/07/2026	Divulgação definitiva da relação de Candidatos Inscritos
AGOSTO - 2026	
10/08/2026	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS (DATA PROVÁVEL)
10/08/2026	Divulgação da concorrência
SETEMBRO - 2026	
05 e 06/09/2026	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
08/09/2026	DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PROVISÓRIOS
09 e 10/09/2026	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ONLINE) CONTRA AS QUESTÕES DO GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS
28/09/2026	RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO (DATA PROVÁVEL)
OUTUBRO - 2026	
05/10/2026	DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS (DATA PROVÁVEL)
14/10/2026	Publicação do resultado preliminar das provas (data provável)

15 e 16/10/2026	Interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas
23/10/2026	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar das provas (data provável)
27/10/2026	Divulgação da Classificação Final da Prova Objetiva
28/10/2026	Convocação para Prova de Títulos
28/10/2026	Convocação para realização do Teste de Aptidão Física
29 e 30/10/2026	Prazo para envio dos Títulos
NOVEMBRO - 2026	
11/11/2026	Divulgação preliminar do resultado da prova de títulos (data provável)
12 e 13/11/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova de títulos (data provável)
14/11/2026	Aplicação do Teste de Aptidão Física
16/11/2026	Divulgação preliminar do Teste de Aptidão Física
17 e 18/11/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física
20/11/2026	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da prova de títulos (data provável)
23/11/2026	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física (data provável)
25/11/2026	Divulgação da Classificação Final do Teste de Aptidão Física

DEZEMBRO – 2026	
04/12/2026	DIVULGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO (DATA PROVÁVEL)
07/12/2026	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO)

1.4. Todos os processos de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

1.5. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico www.icap-to.com.br. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental, Médio/Técnico e Superior, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos para os seguintes cargos:

S318 PROFESSOR DE ARTE ;
S319 PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;
S320 PROFESSOR DE BIOLOGIA ;
S321 PROFESSOR DE BRAILE;
S322 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
S323 PROFESSOR DE GEOGRAFIA;
S324 PROFESSOR DE HISTÓRIA;
S325 PROFESSOR DE INGLÊS ;
S326 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA;
S327 PROFESSOR DE MATEMÁTICA;
S328 PROFESSOR PEDAGOGO.

1.6. Para todos os cargos, serão aplicadas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Municipais, conforme Quadro II – das Provas Objetivas.

1.7. O candidato aprovado neste Concurso e nomeado para provimento no respectivo cargo, desempenhará suas atividades para a Prefeitura Municipal de CAROLINA, no estado do Maranhão, e será regido pela Lei Municipal que regulamenta as atividades dos servidores públicos.

1.8. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

1.9. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por conta do próprio candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de CAROLINA-MA e o ICAP da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

1.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.icap-to.com.br ou através do endereço eletrônico contato@icap-to.com.br, em até 05 (cinco) dias, após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

1.11. Ultrapassado o período estipulado no subitem 1.10, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

2. DOS CARGOS

2.1. O nível de escolaridade, o código do cargo, lotação, distribuição das vagas, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas às Pessoas com Necessidades Especiais - PNE, a carga horária e a remuneração/subsídio mensal estão distribuídas, no **Anexo I**, desde Edital.

2.2. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal – M206, conforme a Lei Municipal nº 528/2016, deverão atender aos seguintes requisitos: ser brasileiro nato ou naturalizado; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares (em caso masculino); ser julgado apto em exame de sanidade física e mental; habilitar-se previamente em concurso público; apresentar folha corrida (certidão de antecedentes criminais) e atestado de bons antecedentes fornecido pela Polícia Estadual e Federal; ter concluído o ensino médio. O Município também realizará, além das provas objetivas, Teste de Aptidão Física, exames médicos, investigação social e curso de formação. Sobre o TAF – Teste de Aptidão Física – serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva classificados até a 12ª (décima segunda) posição, respeitando os critérios de empate descritos no Edital; terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) apto(a) ou inapto(a), conforme os critérios de desempenho divulgados no ato convocatório, conforme cronograma previsto no Edital..

2.3. CARGOS:

ABREVIATURAS:

CÓD. - CÓDIGO

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

PNE - PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS

CR - CADASTRO RESERVA

C/H - CARGA HORÁRIA

VENC. = VENCIMENTOS

*** Os cargos terão o salário mínimo vigente.**

CÓD	CARGO	VAGAS				C/H	VENC.	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		AC	PN	CR	PNE CR			
F101	Agente de Segurança e Vigilância - ASV	11	02	04	-	40H	R\$ 1.621,00	Fundamental Incompleto
F102	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	12	03	07	01	40h	R\$ 1.621,00	Fundamental Incompleto
F103	ELETRICISTA	01	-	-	-	40h	R\$ 2.500,00	Fundamental Incompleto
F104	MAQUEIRO	04	-	-	-	40H	R\$ 1.621,00	Fundamental Incompleto
F105	MECÂNICO	01	-	01	-	40H	R\$ 2.500,00	Fundamental Incompleto
F106	MERENDEIRA	07	01	-	-	40H	R\$ 1.621,00	Fundamental Incompleto
F107	MOTORISTA Categoria AB ou superior	02	-	-	-	40H	R\$ 1.621,00	Fundamental Completo + CNH Categoria AB ou superior

F108	Motorista de transporte Escolar Categoria D ou E	05	01	-	-	40H	R\$ 1.621,00	Fundamental Completo + CNH categoria D ou E
F109	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	-	01	-	40H	R\$ 1.621,00	Fundamental Completo + CNH categorias D ou E + Curso em Máquinas Pesadas.
F110	PEDREIRO	02	-	-	-	40H	R\$ 2.500,00	Fundamental Incompleto
M201	AGENTE DE ARRECAÇÃO	01	-	-	-	40h	R\$ 1.621,00	Ensino Médio Completo
M202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09	02	02	-	40h	R\$ 1.621,00	Ensino Médio Completo
M203	CUIDADOR DE ABRIGO	02	-	-	-	40h	R\$ 1.621,00	Ensino Médio Completo (Com Experiência em Atendimento a Crianças e Adolescentes)
M204	AUXILIAR DE TRÂNSITO	-	-	03	-	40h	R\$ 1.621,00	Ensino Médio Completo + Teste de Aptidão Física.
M205	FISCAL DE POSTURA	01	-	-	-	40h	R\$ 2.000,00	Ensino Médio Completo
M206	Guarda Municipal Lei Municipal 528/2016	-	-	04	-	40h	R\$ 3.000,00	Ensino Médio Completo + Teste de Aptidão Física.
M207	PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO	20	05	-	-	40h	R\$ 1.621,00	Ensino Médio completo + Curso de Formação Continuada de 180h, conforme Decreto Federal 12.773/2025
M208	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	02	04	01	40h	R\$ 1.621,00 + Complementação do piso salarial (Lei Federal nº 14.434/2022)	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + COREN
M209	TÉCNICO EM GESSO	01	-	-	-	40h	R\$ 1.621,00	Ensino Médio completo + curso técnico em imobilizações ortopédicas / gesso hospitalar
M210	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	-	-	-	40h	R\$ 1.621,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório
M211	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	-	-	-	24h	Art. 16 da Lei 7394/85, será equivalente a 2 (dois) salários mínimos profissionais da região	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia
S301	ADM HOSPITALAR	-	-	01	-	40h	R\$ 3.000,00	Superior Completo em Administração ou Gestão Hospitalar
S302	ANALISTA ADMINISTRATIVO	-	-	01	-	30h	R\$ 3.000,00	Superior Completo em Administração, Administração Pública ou áreas afins, com especialização em Administração Pública.

S303	ANALISTA DE PLANEJAMENTO	-	-	01	-	30h	R\$ 2.500,00	Superior Completo em Administração, Economia, Estatística, Engenharia ou Engenharia de Produção.
S304	ASSESSOR JURÍDICO	-	-	02	-	20h	R\$ 2.700,00	Ensino superior completo em Direito + Registro na OAB
S305	ASSISTENTE SOCIAL	01	-	-	-	30h	R\$ 2.500,00	Ensino Superior em Serviço Social + registro no CRESS
S306	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	-	-	-	40h	R\$ 12.000,00	Ensino Superior em Medicina + registro no CRM
S307	CONTADOR	-	-	01	-	40h	R\$ 4.000,00	Ensino superior completo em Ciências Contábeis + CRC ativo
S308	COORDENADOR PEDAGÓGICO	02	-	-	-	40h	R\$ 2.565,32	Ensino Superior em Pedagogia
S309	ENFERMEIRO ESP CENTRO CIRÚRGICO	01	-	-	-	40h	R\$ 2.500,00+ Complementação do piso salarial (Lei Federal nº 14.434/2022)	Ensino Superior em Enfermagem + especialização em Centro Cirúrgico + COREN
S310	ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA	01	-	-	-	40h	R\$ 2.500,00+ Complementação do piso salarial (Lei Federal nº 14.434/2022)	Ensino Superior em Enfermagem + especialização em Neonatologia + COREN
S311	ENFERMEIRO GENERALISTA	10	02	03	-	40h	R\$ 2.500,00+ Complementação do piso salarial (Lei Federal nº 14.434/2022)	Ensino Superior em Enfermagem + COREN
S312	FARMACÊUTICO	01	-	-	-	20h	R\$ 2.000,00	Ensino Superior em Farmácia + CRF
S313	FISIOTERAPEUTA	01	-	-	-	20h	R\$ 2.500,00	Ensino Superior em Fisioterapia + CREFITO
S314	FONOAUDIÓLOGO	01	-	-	-	20h	R\$ 3.500,00	Ensino Superior em Fonoaudiologia + CFFA
S315	NEUROPSICOPEDAGOGO	02	-	-	-	20h	R\$ 2.500,00	Superior Completo em Pedagogia ou áreas afins, com especialização em Neuropsicopedagogia.
S316	NUTRICIONISTA	02	-	-	-	20h	R\$ 2.500,00	Ensino Superior em Nutrição + CRN
S317	PROCURADOR	-	-	01	-	20h	R\$ 14.040,00	Ensino superior completo em Direito + inscrição ativa na OAB
S318	PROFESSOR DE ARTE	02	-	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Licenciatura em Educação Artística, Letras ou áreas afins com especialização na área.
S319	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	04	01	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Licenciatura (qualquer área da Educação) + Formação específica em Educação Especial, ou

	ESPECIALIZADO							Especialização em AEE.
S320	PROFESSOR DE BIOLOGIA	04	-	05	01	20h	R\$ 2.565,32	Licenciatura em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências da Natureza.
S321	PROFESSOR DE BRAILLE	01	-	-	-	20h	R\$ 2.565,32	Licenciatura em Pedagogia + curso de formação específica
S322	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04	-	05	01	20h	R\$ 2.565,32	Licenciatura em Educação Física
S323	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	04	-	04	-	20h	R\$ 2.565,32	Licenciatura em Geografia
S324	PROFESSOR DE HISTÓRIA	04	-	04	-	20h	R\$ 2.565,32	Licenciatura em História
S325	PROFESSOR DE INGLÊS	04	-	05	01	20h	R\$ 2.565,32	Licenciatura em Letras (Português/Inglês) ou Inglês.
S326	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	05	01	02	-	20h	R\$ 2.565,32	Licenciatura em Letras, Português ou Português e Literatura
S327	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	05	01	05	01	20h	R\$ 2.565,32	Licenciatura em Matemática
S328	PROFESSOR PEDAGOGO	44	10	58	14	20h	R\$ 2.565,32	Licenciatura em Pedagogia
S329	PSICÓLOGO	03	-	01	-	20h	R\$ 2.500,00	Ensino Superior em Psicologia + CRP
S330	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	-	-	02	-	40h	R\$ 3.000,00	Superior em Pedagogia
S331	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	-	-	-	20h	R\$ 3.500,00	Ensino Superior em Terapia Ocupacional + CREFITO

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. . Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos, conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018, e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto nº 9.508/2018, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de

visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, as vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

3.4. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

3.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de necessidades especiais e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições, via arquivo, imagens legíveis do laudo a que se refere este edital.

3.7. O envio da imagem do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.9. O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.10. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.11. O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;**
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;**
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);**
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;**
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;**
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.**

3.12. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

3.13. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 3.12, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo.

3.14. O candidato com necessidades especiais, aprovado em todas as etapas do processo, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

3.15. O candidato com deficiência, após investidura no cargo, poderá ser submetido à avaliação durante o

estágio probatório, observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos da legislação vigente. Constatada eventual incompatibilidade que comprometa o regular desempenho das funções, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis.

3.16. Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no processo, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.17. O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao processo.

3.18. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo para isto:

- a) indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários, sendo que as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), acesso à cadeira de rodas **e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com necessidades especiais)**. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no **Quadro - I** deste Edital.
- b) entregar laudo médico legível conforme subitem **3.10**, sendo dispensadas da apresentação do laudo médico, mães que estejam amamentando, porém deverão solicitar atendimento conforme item a.

4.1.1. Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período indicado no Cronograma Previsto - Quadro - I.

4.2. A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3. A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial, com exceção de mães que amamentam, implicará o não atendimento desta solicitação.

4.4. O laudo médico valerá somente para este processo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

4.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, o qual deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

4.5.1 Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

4.5.2 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante a não utilização de equipamento eletrônico e celular.

4.5.3 A candidata, nas condições descritas no subitem 4.5, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.5.4 A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.

4.6. O resultado da análise do pedido de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, na data indicada no Cronograma Previsto - Quadro - I.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 5.1. Ter sido aprovado/classificado no processo, na forma estabelecida neste Edital seus anexos e eventuais retificações.
- 5.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir em Território Nacional.
- 5.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
- 5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também estar em dia com as obrigações militares.
- 5.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.
- 5.6. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 5.7. Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.
- 5.8. Firmar declaração de não ter sido punido, em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo, em processo por prática de improbidade administrativa.
- 5.9. Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.
- 5.10. Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no Anexo I, deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico/Inscrição no conselho/delegacia, ou órgão quando este exigir para o exercício do cargo, juntamente com o comprovante de regularidade), devidamente registrados.
- 5.11. Não registrar antecedentes criminais.
- 5.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ficando o referido atestado sujeito à aceitação da administração municipal.
- 5.13. Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.
- 5.14. Cumprir as determinações deste Edital.
- 5.15. Não podem ser investidos nos cargos públicos de provimento efetivo:
 - I - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
 - a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

- e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
 - f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - h) de redução à condição análoga à de escravo;
 - i) contra a vida e a dignidade sexual; e
 - j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II. os que forem declarados indignos do ato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;
- III. os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, pelos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 33 da Constituição Estadual, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;
- IV. os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou funcional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos 8 (oito) anos seguintes;
- V. os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;
- VI. os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- VII. os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VIII. os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

6.1. A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.

6.2. A comprovação dos requisitos estabelecidos no subitem 5 deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando da nomeação do candidato, no ato da posse.

6.3. O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos juntamente com CPF; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade, registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo

6.4. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado através da Prefeitura Municipal de CAROLINA-MA para posse, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, existindo necessidade comprovada para o preenchimento dos requisitos para a posse.

6.5. O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer “final de lista/reclassificação”.

6.5.1. O candidato que obtiver autorização da opção do subitem 6.5, dentro do prazo do subitem 6.4, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do processo, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto, a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de “final de fila/reclassificação”.

6.6. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 6.4 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

6.6.1. O servidor nomeado que não entrar em exercício dentro do prazo de 30 (trinta) dias, será exonerado do cargo.

6.9. A ausência de comprovação, pelo candidato, de quaisquer dos requisitos exigidos para a investidura no cargo público até a data da posse, bem como a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ideológica, fraude ou irregularidade em documentação apresentada, implicará o cancelamento de sua inscrição, a eliminação do Concurso Público e a nulidade de todos os atos administrativos a ele relacionados, praticados pela Prefeitura Municipal de Carolina, ainda que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem prejuízo da aplicação das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, na forma da legislação vigente.

6.10. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas previstas neste Edital.

6.11. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.12. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de CAROLINA, no estado do Maranhão**, poderá solicitar outros documentos complementares.

7. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como, se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.1 Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, observando a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer conforme - **Anexo I**.

7.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, no período entre o dia **29 de maio de 2026**, até **23h59min** do dia **06 de julho de 2026**, observado o horário local.

7.3. Valor da Taxa de Inscrição:

- a) **Nível Fundamental – R\$ 90,00 (Noventa Reais);**
- b) **Nível Médio e Técnico – R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais);**
- c) **Nível Superior – R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais).**

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **07 de julho de 2026**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.
- 8.2. Caso a prova seja realizada no sábado, o candidato sabatista (que por motivo religioso, guarda o sábado) deverá informar a opção “*Sabatista*” em campo próprio do sistema de inscrição. O candidato que não informar arcará com as consequências de sua omissão.
- 8.3. Por uma igualdade de condições aos Candidatos Sabatistas, e caso seja necessária a aplicação da Prova Objetiva em um sábado, informamos que estes serão acomodados em salas, e deverão aguardar o início das provas, que será às 18h30min, horário oficial local.
- 8.3.1. O Candidato Sabatista, inscrito, e que realizará a Prova Objetiva em um sábado, deverá comparecer ao seu local de realização no mesmo horário dos demais candidatos, até às 14h00min., horário oficial local.
- 8.3.2. O Candidato Sabatista não poderá em nenhuma hipótese realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, após o ingresso em sala e até o término da Prova Objetiva.
- 8.4. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição.
- 8.5. **O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.**
- 8.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 8.7. Não serão aceitos pagamentos de inscrições via depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 8.8. O valor referente ao pagamento de taxa de inscrição realizado mais de uma vez para a mesma inscrição (mesmo boleto) não será devolvido.
- 8.9. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
- 8.10. O ICAP e a Prefeitura Municipal de CAROLINA-MA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.
- 8.11. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.
- 8.12. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de

inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, especificado no **Anexo I**.

8.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.

8.14. As datas de aplicação das provas objetivas para todos os níveis de escolaridade estão disponíveis no QUADRO, do subitem 13.9.

8.15. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Carolina, estado do Maranhão, e ao ICAP, o direito de alterar as datas de aplicação das provas para todos os níveis de escolaridade, caso haja necessidade de acréscimo de mais dois dias de aplicação (correspondentes a um final de semana), visando garantir a adequada execução e conclusão do certame. Eventuais alterações serão previamente divulgadas aos candidatos por meio do site oficial do ICAP e demais meios oficiais de comunicação.

8.16. Os candidatos poderão concorrer para mais de um cargo, porém, caso as provas sejam aplicadas simultaneamente, caberá ao candidato optar por qual dos cargos ele irá concorrer, sendo que, não haverá devolução dos valores pagos pelas inscrições em hipótese alguma, conforme disposto no subitem 8.11.

8.17. Para a realização das provas, respeitar-se-á o local em que for divulgado no site www.icap-to.com.br, **locais e horários de prova** segundo o cronograma do **Quadro - I** deste Edital, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.

8.18. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura Municipal de CAROLINA-MA** e o **ICAP** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou dados de terceiros, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8.19. A partir do 5º dia útil do pagamento, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.icapto.com.br, e observar se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago devidamente.

8.20. As inscrições somente serão efetivadas após seu pagamento ou eventual deferimento da solicitação da taxa de isenção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

9.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (email).

9.2. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.

9.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse.

9.3.1. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto).

9.4. A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, e, ainda, a aplicação das demais sanções legais.

9.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

9.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informações pessoais do candidato, como, nome completo, número do CPF (Cadastro de Pessoa Física), número do Registro Geral (RG), data de nascimento, endereço e telefone/celular, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição.

9.7. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que usar o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou do Registro Geral (RG) de terceiro para realizar a sua inscrição.

9.8. Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

9.9. O ICAP não será responsável por problemas na inscrição, emissão de depósito identificado e boleto bancário via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, devendo o candidato fazê-los com antecedência.

9.10. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de Cargo.

10. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação para essa finalidade.

10.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela legislação citada no subitem 10.1 deste edital, deverão proceder de acordo com as orientações para cada uma das possibilidades abaixo:

10.3.1. Candidato inscrito no CadÚnico: O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preencher as informações estabelecidas como obrigatórias.

10.3.1.1. Não serão aceitos NIS:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d) Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
- e) Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
- f) O ICAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.

10.3.1.2. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

10.3.1.3. Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

10.3.1.4. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

10.3.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar

as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

10.3.1.6. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome.

10.3.2. Candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde: Nos termos da Lei Estadual nº 10.338, de 19 de outubro de 2015, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato cadastrado como doador de medula óssea junto ao Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME. Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição, de forma digitalizada, a comprovação de cadastro junto ao órgão.

10.4. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição, será considerada a inscrição realizada por último, constante no nosso banco de dados. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada obedecendo as datas definidas no Cronograma constante no **QUADRO I** e, para tanto, o candidato deverá:

10.4.1. Acessar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br e escolher a opção “ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

10.5. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.icap-to.com.br na data definida no **QUADRO I**.

10.6. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no www.icap-to.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

10.7. Do indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no **QUADRO I** - Cronograma deste Edital.

10.8. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o **QUADRO I** deste Edital.

11. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.icap-to.com.br na data prevista no Cronograma **QUADRO - I** para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos, com o nome ou número de **inscrições homologadas**.

11.2. O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas juntamente com documento original de identidade.

11.3. Caso o candidato detecte algum erro em seu nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, o mesmo será corrigido no dia da realização da prova, sendo que o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala para que este lave o referido erro em ata para futura correção.

11.4. Caso haja ausência do nome do candidato na listagem provisória de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com o **ICAP**, através do site www.icap-to.com.br conforme as datas previstas no **QUADRO I** - Cronograma Geral.

11.5. Na hipótese de ausência do nome do candidato nas listagens oficiais de alocação para realização da Prova Objetiva, na data de sua aplicação, o ICAP poderá proceder à inclusão condicional do candidato no respectivo local de prova, desde que seja apresentado comprovante de pagamento da inscrição devidamente quitado dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame. Para fins de comprovação e regularização da situação cadastral, será retida pelo ICAP cópia do referido comprovante. Na ausência da cópia, o candidato deverá apresentar o documento original, o qual será retido temporariamente para adoção das providências

administrativas necessárias à efetivação de sua inclusão.

11.6. A inclusão de que trata o subitem **11.5** será realizada de forma condicional e será analisada pelo ICAP, após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

11.7. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem **11.5**, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

11.9. O ICAP não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, de modo que a obtenção dessas informações é de inteira responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

12. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O concurso público será realizado em uma única etapa compreendida por Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Níveis Fundamental, Médio e Médio/Técnico.

12.2. O concurso público será realizado em duas etapas, compreendidas por Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, e **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, para os seguintes cargos:

S318 PROFESSOR DE ARTE ;

S319 PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;

S320 PROFESSOR DE BIOLOGIA ;

S321 PROFESSOR DE BRAILE;

S322 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

S323 PROFESSOR DE GEOGRAFIA;

S324 PROFESSOR DE HISTÓRIA;

S325 PROFESSOR DE INGLÊS ;

S326 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA;

S327 PROFESSOR DE MATEMÁTICA;

S328 PROFESSOR PEDAGOGO.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva do certame.

13. DAS PROVAS

13.1. Serão aplicadas, para todos os cargos, Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório, e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

QUADRO II - PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL



Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,0	50 pontos
	Matemática	10	3,00	30,0	
	Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Municipais	10	4,0	40,0	
Total		30	-	100,0	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO

Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,0	50 pontos
	Atualidades e Conhecimentos Municipais	05	1,00	5,0	
	Noções de Informática	05	1,00	5,0	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,00	10,0	
	Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,0	
	Total	40	-	100,0	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	

NÍVEL SUPERIOR

Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,0	50 pontos
	Atualidades e Conhecimentos Municipais	05	1,00	5,0	
	Noções de Informática	05	1,00	5,0	
	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,0	10,0	
	Conhecimentos Específicos e Legislações Municipais	15	4,0	60,00	

	Total	40	-	100,00	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	

As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de **04 (quatro) horas** contadas a partir de seu efetivo início, e serão aplicadas na data indicada no Cronograma Previsto - **Quadro - I**, nos turnos matutino e vespertino.

13.2. As provas serão realizadas no Município de CAROLINA, no estado do Maranhão. A depender do quantitativo de candidatos inscritos, as provas poderão, ainda, ocorrer no sábado e domingo em distritos DO MUNICÍPIO DE CAROLINA ou até mesmo em outro Município LIMÍTROFE, QUE GARANTA A MELHOR LOGÍSTICA DE APLICAÇÃO.

13.3. O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br. Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este Edital e os editais e comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

13.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (VINTE E QUATRO) horas.

13.5. É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade.

13.6. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 (DEZ) minutos antes do início das provas, ou seja, as 14h00min. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado do certame. As provas Objetivas poderão ser aplicadas em um ou dois dias, sendo a hora e o local informados, conforme CRONOGRAMA – QUADRO I deste edital, e no quadro a seguir:

QUADRO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS						
APLICAÇÃO DA PROVA	TURNO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO INÍCIO DAS PROVAS	DURAÇÃO DA PROVA
05/09/2026	MATUTINO	NÍVEL FUNDAMENTAL	07h00min	08h00min	08h10min	4 HORAS
05/09/2026	VESPERTINO	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	13h00min	14h00min	14h10min	4 HORAS
06/09/2026	VESPERTINO	NÍVEL SUPERIOR	13h00min	14h00min	14h10min	4 HORAS

13.6.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido do documento de identidade original, do cartão de convocação e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, 1 (uma) hora, após o início das provas.

13.7. O candidato que se retirar do local de prova antes do horário indicado no subitem acima, estará desistindo do certame e será automaticamente eliminado.

13.8. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões, após **2 (duas) horas** de prova, desde que permaneça em sala até este momento.

13.9. O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior, não poderá retornar ao local para retirar o seu Caderno de Questões.

13.10. Será imediatamente eliminado do certame o candidato que realizar qualquer tipo de anotação, marcação, rasura ou registro indevido no cartão resposta (gabarito), ainda que fora dos campos permitidos. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (gabarito) por erro do candidato.

13.11. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa, será eliminado do certame.

13.11.1. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas (gabarito) serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.11.2. O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.

13.11.3. A Prefeitura Municipal de CAROLINA-MA e o ICAP não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

13.11.4. Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

13.12. Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

13.13. Durante a realização da prova, o candidato que precisar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no banheiro, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

13.13.1. Na situação descrita no subitem **14.17**, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente do concurso.

14. DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1. As questões das Provas Objetivas serão constituídas de 4 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, no Cartão de Respostas (gabarito), quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.

14.2. O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas (gabarito), utilizando-se para esta finalidade (exclusivamente) de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.

14.3. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão de Respostas (gabarito) por erro de preenchimento por parte do candidato.

14.4. Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, **uma, e somente uma**, das quatro opções nos campos do Cartão de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

14.5. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas (gabarito), sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

14.6. É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito em seu Cartão de Respostas.

14.7. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital, avisos ou em comunicados.

14.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.10. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorrido **1 (uma)** hora do início da mesma.

14.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

14.12. Ao final da prova, os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se do local de uma só vez.

14.13. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

14.14. A critério do ICAP poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame grafotécnico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

14.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital de que trata os subitens **13.4 e 13.5**, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

14.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.18. Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

14.19. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no subitem **14.17**, deverá desligá-lo, retirando a bateria dos celulares, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o ICAP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.21. Não serão permitidas garrafas de água e alimentos que não estejam em material plástico transparente, lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

14.22. O ICAP recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

14.23. O ICAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

14.24. Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.

14.25. O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.

14.26. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o Cartão de Respostas, sem a devida autorização;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no Cartão de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- j) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- k) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- l) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- m) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- o) fumar no ambiente de realização das provas;
- p) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo ICAP ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- q) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo ICAP.

14.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.28. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.29. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

14.30. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento emergencial local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

14.31. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

15.1. As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas, sob responsabilidade do **ICAP**.

15.2. Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

15.3. A Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (NPs) observado o disposto no quadro de provas constantes no subitem **13.1** deste Edital.

15.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) inferior a 50 pontos, e o que obtiver nota zero em Língua Portuguesa ou em Conhecimentos Específicos.

15.5. Os candidatos eliminados na forma do subitem **15.4** do presente Edital não terão classificação alguma no Concurso Público.

15.6. Os candidatos não eliminados na forma do subitem **15.4** serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

15.7. Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminados na forma do subitem **15.4**, serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

Apenas os candidatos dos cargos abaixo relacionados, com avaliação classificatória, passarão para a segunda etapa do concurso, referente à Prova de Títulos:

S318 PROFESSOR DE ARTE ;

S319 PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;

S320 PROFESSOR DE BIOLOGIA ;

S321 PROFESSOR DE BRAILE;

S322 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

S323 PROFESSOR DE GEOGRAFIA;

S324 PROFESSOR DE HISTÓRIA;

S325 PROFESSOR DE INGLÊS ;

S326 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA;

S327 PROFESSOR DE MATEMÁTICA;

S328 PROFESSOR PEDAGOGO.

15.8. Apenas os candidatos dos Cargos: **M204 AUXILIAR DE TRÂNSITO e M206 GUARDA MUNICIPAL** com avaliação classificatória, passarão para a etapa deste Concurso, referente ao Teste de Aptidão Física.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Para desempate dos candidatos que concorrerem aos cargos de **Nível Fundamental** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- b) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- c) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Matemática;
- d) Tiver exercido a função de jurado (artigo 440, do Código de Processo Penal).

16.2. Para desempate dos candidatos que concorrerem aos cargos de **Nível Médio, Médio/Técnico e Superior** terão preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- b) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Tiver exercido a função de jurado (artigo 440, do Código de Processo Penal).

17. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

17.1. Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

17.2. Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/especialidade segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no **item 16** deste Edital.

17.3. Os candidatos que obtiverem nota zero na disciplina de Língua Portuguesa ou em Conhecimentos Específicos estarão automaticamente eliminado do Concurso Público.

17.4. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação, ficando reservada à **Prefeitura Municipal de CAROLINA-MA** o direito de aproveitamento desse candidato, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública e vaga disponível.

18. DA DIVULGAÇÃO

18.1. A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

No site www.icap-to.com.br.

- a) relação de candidatos isentos da taxa de inscrição, deferidos;
- b) relação dos locais de provas;
- c) gabarito oficial preliminar;
- d) resultado provisório das provas objetivas;
- e) resultado final das provas objetivas;
- f) resultado final do concurso público, composto de listas relacionando os candidatos aprovados por cargo e as respectivas notas finais;

g) demais atos pertinentes ao concurso público que se julguem necessários.

18.2. Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de CAROLINA, estado do Maranhão**, e/ou no painel de avisos destinados a este fim.

19. DOS RECURSOS

19.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: do resultado da isenção da taxa de inscrição, do resultado da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva, dentro do prazo de **2 (dois)** dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

19.2. Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

19.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.icap-to.com.br. Fazer o login utilizando CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e Senha, e seguir as instruções ali contidas.

19.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

19.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

19.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

19.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

19.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

19.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora ou qualquer membro da **Prefeitura Municipal de CAROLINA, estado do Maranhão**, serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

20.3. Não serão dadas, por telefone nem pessoalmente na sede da empresa, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou definitivos das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, avisos, o portal do ICAP, www.icap-to.com.br na forma deste item.

20.4. Não serão dadas informações a respeito de terceiros, tampouco fornecimento de dados pessoais, notas de prova ou folhas de respostas de outrem.

20.5. Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identificação (CRO, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

20.6. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

20.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

20.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no **subitem 20.5** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

20.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

20.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

20.11. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

20.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao ICAP até o Resultado final do Certame, e caso convocado, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

20.13. A **Prefeitura Municipal de CAROLINA, no estado do maranhão** e o **ICAP** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

20.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo **ICAP** em conjunto com a **Prefeitura Municipal de CAROLINA-MA**.

20.15. Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do processo.

20.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.

20.17. A **Prefeitura Municipal de CAROLINA, no estado do Maranhão** e o **ICAP** não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

20.18. Para efeitos deste edital – no que se refere às remunerações dos Profissionais da Saúde – havendo decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal – STF e demais regulamentos, a Prefeitura Municipal de CAROLINA, no estado do Maranhão, adotará as medidas necessárias de adequação.

20.19. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal.

20.20. A aprovação no concurso público gera mera expectativa de direito à nomeação, ficando esta condicionada à necessidade da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária.

20.21. Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

especialmente no que tange à integridade, governança e prevenção de conflitos de interesse, *é permitida a participação* no presente Concurso Público de candidatos que possuam vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o segundo grau, com membros da Comissão Organizadora, servidores públicos envolvidos na sua realização ou autoridades responsáveis pela homologação do certame, desde que assegurada a absoluta imparcialidade em todas as etapas.

20.22. Consideram-se parentes até o segundo grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, sogros, genros, noras, padrastos, madrastas e cunhados.

20.23. O candidato que se enquadrar em qualquer das hipóteses previstas deverá declarar tal condição no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame a qualquer tempo, caso constatada omissão ou declaração falsa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.24. Os membros da Comissão Organizadora, da banca examinadora e quaisquer agentes públicos ou colaboradores envolvidos no certame que possuam vínculo de parentesco com candidato inscrito deverão declarar formalmente a situação de impedimento, abstendo-se de atuar em qualquer fase relacionada ao certame, sob pena de nulidade dos atos praticados e responsabilização nos termos da legislação aplicável.

20.25. A Administração poderá, a qualquer momento, realizar diligências para verificar a existência de vínculos que possam comprometer a lisura, a imparcialidade e a isonomia do concurso público, podendo adotar as medidas necessárias para resguardar o interesse público.

Emivaldo de Castro e Silva

**Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento
do Concurso Público Municipal**

João Martins Rocha Filho

**Membro da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento
do Concurso Público Municipal**

Itálo Sousa Junior

**Membro da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento
do Concurso Público Municipal**

EDITAL Nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA

28 DE MAIO DE 2026

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGO, DISTRIBUIÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

NÍVEL FUNDAMENTAL

<u>AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA – ASV</u>				
CÓDIGO DO CARGO: F101				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
11	02	04	-	17
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Fundamental Incompleto				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exercer atividades de vigilância e proteção do patrimônio público municipal; realizar rondas internas e externas; controlar o acesso de pessoas, servidores, visitantes e veículos; monitorar bens, equipamentos e instalações; registrar ocorrências; prevenir atos de vandalismo, depredação, furtos ou situações de risco; operar sistemas de vigilância; apoiar ações de segurança em eventos e unidades públicas; acionar autoridades competentes em situações de emergência; zelar pela integridade física dos usuários, servidores e do patrimônio; prestar orientações gerais; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo				
<u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG</u>				
CÓDIGO DO CARGO: F102				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
12	03	07	01	23
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00				

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Fundamental Incompleto				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços de limpeza, conservação e higienização de ambientes internos e externos; varrer, lavar e desinfetar salas, corredores, banheiros, áreas abertas e mobiliários; recolher e descartar resíduos; auxiliar na organização de espaços públicos; preparar, arrumar ou limpar utensílios e materiais de trabalho; realizar pequenos reparos simples e manutenção básica predial compatíveis com a função; apoiar a movimentação de móveis e equipamentos; colaborar com rotinas de manutenção, conservação e suporte operacional das unidades públicas; zelar pela ordem, higiene e bom estado das instalações municipais; e prestar apoio às equipes quando solicitado.				
CARGO: <u>ELETRICISTA</u>				
CÓDIGO DO CARGO: F103				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
01	-	-	-	01
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Fundamental Incompleto				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar instalação, manutenção, reparo e inspeção de sistemas elétricos em prédios públicos, vias, espaços municipais e equipamentos diversos; instalar e substituir tomadas, interruptores, quadros elétricos, luminárias, cabos e dispositivos de proteção; realizar manutenção preventiva e corretiva em redes elétricas de baixa tensão; testar circuitos, localizar falhas, efetuar reparos e restabelecer o funcionamento seguro; apoiar serviços de infraestrutura elétrica em eventos, unidades escolares, postos de saúde, áreas administrativas e espaços públicos; operar ferramentas e instrumentos de medição elétrica; interpretar esquemas, diagramas e orientações técnicas; registrar serviços realizados; zelar pela organização e segurança do local de trabalho; cumprir normas técnicas e de segurança do trabalho, especialmente NR-10; e orientar usuários quanto ao uso adequado de instalações e equipamentos elétricos.				
CARGO: <u>MAQUEIRO</u>				
CÓDIGO DO CARGO: F104				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
04	-	-	-	04

	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00			
	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Fundamental Incompleto			
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar o transporte seguro de pacientes em macas, cadeiras de rodas ou outros meios apropriados dentro das unidades de saúde; auxiliar no posicionamento e mobilização de pacientes, inclusive em situações de emergência; higienizar, organizar e preparar macas, cadeiras, equipamentos e materiais utilizados no transporte; acompanhar pacientes em deslocamentos internos quando solicitado pela equipe de saúde; prestar suporte básico às equipes de enfermagem e atendimento; auxiliar na remoção e transferência de pacientes entre setores; observar normas de biossegurança, segurança do trabalho e humanização do atendimento; e zelar pela integridade física dos pacientes sob sua condução.			
	CARGO: MECÂNICO			
	CÓDIGO DO CARGO: F105			
	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
	Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva - CR	PNE - CR
	01	-	01	-
	Total			
	02			
	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00			
	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Fundamental Incompleto			
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município; diagnosticar falhas mecânicas, elétricas simples, hidráulicas e estruturais; desmontar, reparar, ajustar e substituir peças, componentes e sistemas; realizar revisões periódicas, lubrificação, troca de óleo, filtros, fluidos e outros itens de desgaste; efetuar alinhamento básico, regulagens e testes de funcionamento; acompanhar serviços terceirizados quando necessário; solicitar e controlar peças, ferramentas e materiais; registrar manutenções realizadas em formulários, ordens de serviço ou sistemas próprios; zelar pela conservação e limpeza da oficina e dos equipamentos; cumprir normas de segurança do trabalho, especialmente no uso de ferramentas e equipamentos pesados; e prestar suporte técnico às unidades que utilizam a frota municipal			
	CARGO: MERENDEIRA			
	CÓDIGO DO CARGO: F106			

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
07	01	-	-	08
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Fundamental Incompleto				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Organizar e supervisionar serviços de cozinha nas unidades de ensino e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade. Preparar e distribuir alimentação em escolas, creches e outras instituições, garantindo uma alimentação saudável para crianças e jovens. Seguir normas de higiene e garantir a qualidade nutricional das refeições, além de estar atenta a possíveis alergias ou restrições alimentares. Apoiar na organização e conservação dos alimentos e garantir que os alunos recebam refeições de qualidade.				
CARGO: <u>MOTORISTA CATEGORIA AB OU SUPERIOR</u>				
CÓDIGO DO CARGO: F107				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
02	-	-	-	02
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Fundamental Completo +CNH Categoria AB ou superior				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Conduzir veículos oficiais do Município para transporte de pessoas, materiais, documentos ou cargas, conforme designação; realizar verificações diárias de itens de segurança e funcionamento do veículo, como níveis de óleo, água, combustível, pneus, bateria e sistemas de iluminação; zelar pela limpeza, conservação e bom uso do veículo; registrar quilometragem, rotas e demais informações de uso; cumprir itinerários e horários estabelecidos; garantir segurança dos passageiros e carga transportada; auxiliar na carga e descarga de materiais; comunicar irregularidades ou necessidade de manutenção; observar normas de trânsito, direção defensiva e legislação pertinente; e apoiar atividades administrativas relacionadas ao transporte.				

<u>CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CATEGORIA D OU E</u>				
CÓDIGO DO CARGO: F108				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
05	01	-	-	06
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Fundamental Completo + CNH categoria D ou E				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Conduzir veículos oficiais destinados ao transporte escolar, garantindo o deslocamento seguro de estudantes entre seus locais de origem e as unidades de ensino, conforme rotas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação; realizar verificações diárias dos itens de segurança e de funcionamento do veículo, como níveis de óleo, água, combustível, pneus, bateria, sistema de freios e iluminação; zelar pela limpeza, conservação e bom estado de uso do veículo; registrar quilometragem, rotas, paradas e demais informações necessárias ao controle operacional; assegurar a integridade física dos estudantes durante embarque, transporte e desembarque, adotando práticas de direção defensiva e observando rigorosamente as normas de trânsito e legislação pertinente; comunicar irregularidades, incidentes ou necessidades de manutenção preventiva e corretiva; auxiliar no embarque de estudantes quando necessário, especialmente crianças e alunos com mobilidade reduzida; e apoiar atividades administrativas relacionadas ao serviço de transporte escolar.				
<u>CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</u>				
CÓDIGO DO CARGO: F109				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
01	-	01	-	02
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Fundamental Completo + CNH categorias D ou E + Curso em Máquinas Pesadas				

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar máquinas pesadas, como retroescavadeira, pá-carregadeira, trator, motoniveladora, rolo compactador, escavadeira hidráulica e equipamentos similares; executar serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento, abertura e conservação de vias, valas, aterros e obras correlatas; realizar manobras e operações em áreas urbanas e rurais; verificar condições de funcionamento do equipamento antes do uso, incluindo níveis de óleo, água, combustível, filtros, pneus, componentes hidráulicos e sistemas de segurança; zelar pela conservação, limpeza e guarda das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar falhas, defeitos ou necessidades de manutenção; registrar atividades realizadas; cumprir normas de segurança do trabalho e operação segura; e apoiar atividades de obras, serviços públicos e infraestrutura do Município.				
<u>CARGO: PEDREIRO</u>				
CÓDIGO DO CARGO: F110				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
02	-	-	-	02
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Fundamental Incompleto				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços de construção, manutenção e reparo em obras públicas; realizar trabalhos de alvenaria, reboco, assentamento de tijolos, blocos, cerâmicas e pedras; preparar e aplicar argamassas, concretos e rejuntas; construir e reparar estruturas de pequeno e médio porte, como muros, calçadas, bases e paredes; realizar demolições controladas; interpretar instruções de trabalho, croquis e orientações técnicas da equipe de engenharia e infraestrutura; operar ferramentas e equipamentos manuais ou motorizados compatíveis com a função; verificar alinhamento, prumo e acabamento das estruturas; zelar pela organização do local de trabalho; cumprir normas de segurança e higiene; e apoiar outras atividades de obras e serviços públicos.				

NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO DO CARGO: M201

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.

Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva - CR	PNE - CR	Total
01	-	-	-	01

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades relacionadas ao recebimento, conferência, registro e controle de receitas municipais; atender contribuintes, prestando informações sobre tributos, taxas, guias de arrecadação, prazos e procedimentos; emitir, conferir e autenticar guias de recolhimento; lançar pagamentos em sistemas próprios; conferir documentos fiscais, comprovantes e relatórios de arrecadação; auxiliar no controle, organização e guarda de valores, documentos contábeis e fiscais; apoiar rotinas de escrituração, conferência e fechamento diário da arrecadação; realizar consultas em sistemas e bases de dados; colaborar em ações de orientação e educação fiscal; zelar pela correta aplicação das normas tributárias municipais; e prestar suporte administrativo às atividades do setor de arrecadação.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO CARGO: M202

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.

Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva - CR	PNE - CR	Total
09	02	02	-	13

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades administrativas de apoio às unidades do Município; atender ao público interno e externo; prestar informações e encaminhamentos; protocolar e registrar documentos; organizar arquivos físicos e digitais; elaborar minutas simples como memorandos, ofícios e declarações; digitar textos, tabelas e relatórios; inserir dados em sistemas informatizados; dar suporte às rotinas de recursos humanos, finanças, patrimônio, compras, almoxarifado e secretarias, de acordo com a necessidade da unidade; auxiliar no controle de materiais e na atualização de cadastros; realizar conferências e acompanhamentos administrativos; apoiar processos internos, reuniões, programas e ações da gestão pública; e zelar pela organização e fluxo de documentos e informações.				
CARGO: CUIDADOR DE ABRIGO				
CÓDIGO DO CARGO: M203				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
02	-	-	-	02
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo (Com Experiência em Atendimento a Crianças e Adolescentes)				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Garantir a segurança dos abrigados em todos os momentos. Fornecer apoio em refeições, higiene e outras necessidades. Organizar atividades educativas e jogos que promovam o desenvolvimento. Manter horários de alimentação, sonecas e atividades recreativas. Oferecer segurança e ajudar as crianças a lidarem com sentimentos de medo e ansiedade. Acompanhamento escolar e educacional: Incentivar o desempenho acadêmico e desenvolver habilidades sociais e cognitivas. Favorecer a adaptação dos abrigados ao ambiente de acolhimento e a sua futura reintegração familiar e social.				
CARGO: AUXILIAR DE TRÂNSITO				
CÓDIGO DO CARGO: M204				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
-	-	03	-	03
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Teste de Aptidão Física.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Auxiliar na organização, orientação e controle do trânsito municipal; apoiar agentes de fiscalização nas atividades de ordenamento de vias, estacionamentos, travessias e circulação de veículos e pedestres; orientar condutores e usuários quanto ao uso correto das vias; atuar no apoio a interdições, bloqueios, desvios, obras, eventos e situações emergenciais no tráfego; registrar informações, ocorrências e irregularidades observadas; colaborar com ações educativas de trânsito promovidas pelo Município; prestar suporte operacional nas atividades administrativas e externas do órgão de trânsito; e zelar pela segurança dos usuários, servidores e do patrimônio público nas áreas de atuação.				
CARGO: <u>FISCAL DE POSTURA</u>				
CÓDIGO DO CARGO: M205				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva - CR	PNE - CR	Total
01	-	-	-	01
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.000,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fiscalizar o cumprimento das normas municipais de posturas, uso e ocupação do solo, limpeza urbana, funcionamento de estabelecimentos, comércio ambulante, publicidade, obras e atividades diversas; verificar licenças, autorizações e alvarás; lavrar notificações, autos de infração, termos de embargo e demais documentos de fiscalização; orientar munícipes, comerciantes e responsáveis sobre adequação às normas; acompanhar vistorias, diligências e ações de ordenamento urbano; inspecionar logradouros, praças, feiras, eventos e áreas públicas; apurar denúncias, irregularidades e infrações administrativas; registrar ocorrências e informações em sistemas próprios; apoiar ações conjuntas com vigilância sanitária, meio ambiente, trânsito, obras e demais setores; e zelar pela organização, ordem pública administrativa e preservação do patrimônio municipal.				
CARGO: <u>GUARDA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL 528/2016</u>				
CÓDIGO DO CARGO: M206				

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva - CR	PNE - CR	Total
-	-	04	-	04
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.000,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Teste de Aptidão Física.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Proteger bens, instalações, serviços e o patrimônio público municipal; realizar rondas preventivas em praças, prédios públicos, unidades administrativas, escolas, equipamentos de saúde e demais áreas do Município; atuar na preservação da ordem pública administrativa e na mediação de conflitos; fiscalizar, orientar e apoiar ações de segurança municipal; colaborar com órgãos de trânsito, defesa civil, assistência social, educação e demais serviços públicos; atuar em eventos, operações especiais, ações preventivas e situações emergenciais; registrar ocorrências e elaborar relatórios de atividades; realizar atendimentos e orientações à população; auxiliar na proteção de servidores, estudantes e usuários dos serviços públicos; observar normas de segurança, direitos humanos, proporcionalidade e uso progressivo da força, conforme legislação vigente; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; e cumprir as diretrizes operacionais e administrativas da corporação.				
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO				
CÓDIGO DO CARGO: M207				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva - CR	PNE - CR	Total
20	05	-	-	25
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo + Curso de Formação Continuada de 180h, conforme Decreto Federal 12773/2025.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar apoio às atividades pedagógicas, inclusivas e administrativas das unidades escolares; auxiliar professores em sala de aula, grupos de aprendizagem, atividades lúdicas, recreativas, culturais e projetos escolares; apoiar estudantes com dificuldades de aprendizagem, necessidades educacionais específicas ou deficiência, sempre sob orientação pedagógica; acompanhar alunos em deslocamentos internos e em atividades escolares; auxiliar na organização de materiais didáticos, recursos pedagógicos, registros, formulários e rotinas de classe;				

colaborar na manutenção da disciplina, higiene e segurança dos estudantes; apoiar ações de mediação, acolhimento e convivência escolar; auxiliar em atividades de reforço, leitura, escrita e acompanhamento individual, quando orientado; contribuir para a organização de eventos, reuniões, projetos e ações escolares; e zelar pelo ambiente educativo, garantindo condições adequadas de uso e aprendizagem.				
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
CÓDIGO DO CARGO: M208				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva - CR	PNE - CR	Total
12	02	04	01	19
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00 + Complementação do piso (Lei Federal nº 14.434/2022)				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + COREN				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde do Município; prestar cuidados diretos aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; realizar controle e administração de medicamentos conforme prescrição; aferir sinais vitais; auxiliar em procedimentos clínicos, curativos, coleta de materiais biológicos e preparo de pacientes para exames; realizar registro de informações em prontuários e sistemas; organizar materiais, equipamentos e ambientes de atendimento; acompanhar pacientes em deslocamentos internos; apoiar ações de prevenção, promoção e educação em saúde; observar normas de biossegurança, controle de infecções, ética profissional e protocolos da unidade; e zelar pelo bem-estar, segurança e integridade dos pacientes.				
CARGO: TÉCNICO EM GESSO				
CÓDIGO DO CARGO: M209				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva - CR	PNE - CR	Total
01	-	-		01
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00				

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio completo + curso técnico em imobilizações ortopédicas / gesso hospitalar				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar procedimentos de imobilização gessada e outros tipos de imobilizações ortopédicas conforme orientação médica e de enfermagem; preparar materiais, retirar, ajustar e realizar manutenção de talas, gessos e órteses; auxiliar no posicionamento e conforto do paciente durante os procedimentos; realizar corte e retirada de gessos com segurança, utilizando ferramentas e técnicas apropriadas; higienizar e organizar materiais, instrumentos e ambiente de trabalho; manter registros dos atendimentos realizados; orientar pacientes e acompanhantes quanto aos cuidados com a imobilização; observar normas de biossegurança, segurança do paciente e protocolos institucionais; e zelar pela integridade dos equipamentos sob sua responsabilidade.				
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO				
CÓDIGO DO CARGO: M210				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva - CR	PNE - CR	Total
01	-	-		01
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.621,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades técnicas de laboratório clínico, incluindo coleta de amostras biológicas (sangue, urina, secreções e outros materiais), preparo de lâminas, reagentes e equipamentos; realizar exames laboratoriais básicos conforme protocolos e limites de atuação; operar centrífugas, microscópios, analisadores e demais instrumentos de diagnóstico; realizar triagem de materiais e identificação adequada de amostras; registrar resultados e dados em sistemas informatizados; controlar estoque de insumos, materiais e reagentes; higienizar e organizar bancadas e equipamentos; cumprir normas de biossegurança, controle de infecção e descarte de resíduos; apoiar o trabalho de biomédicos, bioquímicos e demais profissionais responsáveis; e zelar pela qualidade e segurança dos procedimentos realizados.				
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
CÓDIGO DO CARGO: M211				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva - CR	PNE - CR	Total

01	-	-	01
JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais			
REMUNERAÇÃO INICIAL: Art. 16 da Lei 7394/85, será equivalente a 02 (dois) salários mínimos profissionais da região.			
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar equipamentos de radiologia para realização de exames de diagnóstico por imagem, tais como raios-X convencional, digital e outros equipamentos compatíveis com sua habilitação; preparar e posicionar pacientes para obtenção de imagens com segurança e precisão; ajustar parâmetros técnicos dos aparelhos conforme protocolos; processar, identificar e arquivar imagens e registros; realizar controle de qualidade dos equipamentos utilizados; higienizar e organizar salas de exame e materiais; orientar pacientes sobre procedimentos e cuidados; aplicar normas de radioproteção e segurança ocupacional; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; manter registros em sistemas e prontuários; comunicar falhas e necessidades de manutenção; e prestar apoio às equipes médicas e de enfermagem nas rotinas do serviço de imagem.			

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADM HOSPITALAR				
CÓDIGO DO CARGO: S301				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva - CR	PNE - CR	Total
-	-	01	-	01
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.000,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior Completo em Administração ou Gestão Hospitalar.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Gestão estratégica, operacional e financeira de instituições de saúde, como hospitais e clínicas. Elabora e implementa planos para garantir a eficiência dos serviços e a qualidade do atendimento. Supervisiona as operações financeiras, monitora receitas e despesas, e busca reduzir custos sem comprometer o atendimento ao paciente. Recruta e contrata pessoal qualificado, gerencia relações com funcionários e garantia do cumprimento das leis trabalhistas. Atendimento ao Paciente: Monitora a qualidade do atendimento e colabora com profissionais médicos para desenvolver políticas de atendimento. Relações Comunitárias: Constrói e mantém relacionamentos com a comunidade local, promovendo serviços e programas do hospital.				
CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO				
CÓDIGO DO CARGO: S302				



DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
-	-	01	-	01
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.000,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior Completo em Administração, Administração Pública ou áreas afins, com especialização em Administração Pública.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atuar no planejamento, organização, controle e otimização dos processos administrativos, assegurando eficiência e suporte às atividades operacionais e estratégicas do órgão. Entre suas atribuições estão: elaborar relatórios gerenciais; realizar análise e tratamento de dados; acompanhar indicadores de desempenho; gerir informações e documentos; controlar fluxos de trabalho; apoiar processos de orçamento, compras e logística; participar do planejamento de projetos e metas institucionais; auxiliar na gestão de contratos e convênios; monitorar rotinas de recursos humanos, patrimônio e finanças; propor melhorias de processos; assegurar o cumprimento de normas administrativas; e prestar suporte técnico à equipe gestora e demais setores. Na educação é responsável por prestar suporte técnico-administrativo às unidades escolares e à Secretaria Municipal de Educação, garantindo organização, eficiência e regularidade nos processos que sustentam a política educacional do município. Atua no planejamento, controle e acompanhamento das rotinas administrativas das escolas, elaborando relatórios, estudos, planilhas e documentos que auxiliam na tomada de decisões. Desempenha atividades de gestão de informações, incluindo monitoramento de indicadores educacionais, frequência de alunos, dados do Censo Escolar e registros funcionais dos servidores da educação. Acompanha processos de compras, licitações, contratos, convênios e programas federais como FNDE, PDDE, PNAE, PNATE e PAR, colaborando para sua execução e prestação de contas. Realiza controle de patrimônio, materiais e logística escolar, apoiando as unidades de ensino no planejamento de demandas e na organização administrativa. Atua na análise de dados e na elaboração de informações que subsidiem o planejamento estratégico, financeiro e pedagógico da rede municipal de educação. Participa da organização de eventos, reuniões, conselhos escolares e atividades institucionais, promovendo articulação entre escolas, comunidade e Secretaria. Contribui para o cumprimento de normas e procedimentos administrativos, garantindo padronização, transparência e eficiência na gestão educacional.				
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO				
CÓDIGO DO CARGO: S303				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
-	-	01	-	01
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior Completo em Administração, Economia, Estatística, Engenharia ou Engenharia de Produção.				

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades de planejamento governamental, análise técnica e apoio estratégico à gestão municipal; elaborar diagnósticos, estudos, relatórios, projeções e indicadores para subsidiar o planejamento de políticas públicas; participar da elaboração, acompanhamento e revisão do PPA, LDO, LOA e planos setoriais; monitorar metas, programas, ações, contratos, projetos e resultados de gestão; analisar dados, estatísticas e informações de desempenho da Administração; propor melhorias nos processos administrativos e na alocação de recursos; atuar na gestão de projetos, monitoramento de desempenho e avaliação de políticas públicas; apoiar a articulação entre secretarias municipais; alimentar sistemas governamentais de planejamento, orçamento e gestão; auxiliar na organização de audiências públicas, reuniões e ações institucionais; e prestar assessoramento técnico às unidades administrativas.				
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO				
CÓDIGO DO CARGO: S304				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
-	-	02	-	02
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.700,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino superior completo em Direito + Registro na OAB				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas do Município; elaborar pareceres, notas técnicas, minutas de atos normativos, contratos, convênios, editais, despachos e demais documentos oficiais; realizar análise jurídica de processos administrativos, licitações, contratos, recursos e atos de gestão; interpretar e aplicar legislação federal, estadual e municipal; orientar agentes públicos quanto à legalidade de procedimentos administrativos; acompanhar processos judiciais em conjunto com a Procuradoria, realizando estudos, pesquisas e apoio técnico; participar de comissões, reuniões e atividades institucionais que demandem suporte jurídico; instruir, revisar e acompanhar processos de responsabilidade administrativa; fundamentar decisões da Administração com base em legislação, doutrina e jurisprudência; e colaborar na prevenção de riscos e na promoção da segurança jurídica do Município.				
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
CÓDIGO DO CARGO: S305				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
01	-	-	-	01
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais (Lei Federal 12.317/2010)				

	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00			
	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior em Serviço Social + CRESS			
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atendimentos individuais, familiares e comunitários; elaborar diagnósticos, pareceres, laudos e relatórios sociais; acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade, risco social, violação de direitos ou demandas assistenciais; organizar e executar visitas domiciliares, estudos sociais e encaminhamentos intersetoriais; planejar, desenvolver e acompanhar ações, programas e serviços da política de assistência social, em articulação com CRAS, CREAS, saúde, educação e demais redes de proteção; orientar usuários quanto ao acesso a benefícios, direitos e políticas públicas; participar de reuniões, conselhos, comissões e atividades institucionais; registrar atendimentos em sistemas próprios (como Prontuário SUAS e similares); atuar em processos administrativos e judiciais que demandem intervenção social; preservar sigilo profissional; e promover ações de prevenção, inclusão social, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos.			
	CARGO: CLÍNICO GERAL – MÉDICO			
	CÓDIGO DO CARGO: S306			
	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
	Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR
	02	-	-	02
	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 12.000,00			
	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior em Medicina + CRM			
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atendimento médico clínico em unidades de saúde do Município, incluindo consultas, anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de doenças prevalentes; solicitar e interpretar exames complementares; prescrever medicamentos e terapias conforme protocolos clínicos e diretrizes do SUS; acompanhar evolução de pacientes; executar atendimentos de urgência e estabilização inicial quando necessário; realizar encaminhamentos para serviços especializados; registrar informações em prontuários físicos ou eletrônicos; participar de ações de promoção, prevenção e educação em saúde; apoiar equipes multiprofissionais e atuar em conjunto com enfermeiros, técnicos e demais profissionais; cumprir normas éticas, sanitárias e de biossegurança; zelar pela qualidade e segurança do atendimento; e colaborar com programas municipais de saúde, vigilância epidemiológica e políticas públicas do setor.			
	CARGO: CONTADOR			
	CÓDIGO DO CARGO: S307			
	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			

Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
-	-	01	-	01
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.000,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior Completo em Ciências Contábeis + CRC ativo.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades de contabilidade pública, abrangendo registro, controle, análise e consolidação de atos e fatos administrativos; elaborar balancetes, demonstrativos contábeis, relatórios fiscais e prestações de contas conforme normas da STN, CRC, TCU, TCE e legislação vigente; realizar conciliações contábeis, patrimoniais e financeiras; acompanhar execução orçamentária, financeira e patrimonial; controlar empenhos, liquidações, pagamentos e restos a pagar; orientar setores sobre procedimentos contábeis e adequações legais; apoiar a elaboração e revisão do PPA, LDO e LOA; gerir informações nos sistemas oficiais (SIAFIC, SIGFIS, sistemas estaduais/municipais); emitir pareceres técnicos; acompanhar auditorias internas e externas; garantir a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, das NBCASP e demais normas aplicáveis; e prestar assessoramento técnico às unidades administrativas e de gestão Fiscal				
CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO				
CÓDIGO DO CARGO: S308				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
02	-	-	-	02
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.565,32				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior em Pedagogia				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, orientar, acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico das unidades escolares; apoiar professores no planejamento de aulas, projetos e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC e às diretrizes municipais de ensino; organizar e conduzir reuniões pedagógicas, formações continuadas, estudos coletivos e ações de desenvolvimento profissional; analisar registros, avaliações e indicadores de aprendizagem; acompanhar o desempenho dos estudantes e propor intervenções pedagógicas; promover integração entre escola, famílias e comunidade; apoiar a gestão escolar na implementação de projetos, políticas públicas e programas educacionais; participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos de gestão; acompanhar planos de ensino, diários, registros e práticas avaliativas; orientar sobre inclusão, diversidade e necessidades educacionais especiais; e colaborar com ações administrativas e pedagógicas da unidade escolar.				
CARGO: ENFERMEIRO ESP CENTRO CIRÚRGICO				
CÓDIGO DO CARGO: S309				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				

Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
01	-	-		01
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00 + Complementação do piso (Lei Federal nº 14.434/2022)				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior em Enfermagem + especialização em Centro Cirúrgico + COREN				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem no centro cirúrgico e na sala de recuperação pós-anestésica; realizar a sistematização da assistência de enfermagem (SAE) no período perioperatório (pré, trans e pós-operatório); supervisionar e orientar a equipe de enfermagem; preparar e organizar salas cirúrgicas, materiais e equipamentos; atuar na instrumentação e no suporte aos procedimentos cirúrgico-anestésicos; monitorar o paciente no intra e pós-operatório imediato; prestar cuidados na recuperação anestésica; assegurar o cumprimento de normas de assepsia, antisepsia, esterilização e biossegurança; participar do controle de infecção hospitalar; administrar medicamentos conforme prescrição; atuar em situações de urgência e emergência no centro cirúrgico; registrar informações em prontuário e sistemas; colaborar com a equipe multiprofissional; zelar pela segurança do paciente e pela qualidade da assistência; e cumprir a legislação e normas técnicas da profissão.				
CARGO: ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA				
CÓDIGO DO CARGO: S310				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
01	-	-		01
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00 + Complementação do piso (Lei Federal nº 14.434/2022)				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior em Enfermagem + especialização em Neonatologia + COREN				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem ao recém-nascido em unidades neonatais; prestar assistência ao recém-nascido normal e de risco, incluindo prematuros e de baixo peso; realizar a sistematização da assistência de enfermagem (SAE) em neonatologia; executar cuidados imediatos ao nascimento e atuar em reanimação neonatal conforme protocolos; monitorar sinais vitais e condições clínicas; atuar na termorregulação e na assistência em oxigenoterapia e ventilação mecânica neonatal; administrar medicamentos conforme prescrição; realizar cuidados com nutrição, aleitamento materno e manejo da lactação; prevenir e controlar infecções; acompanhar exames e procedimentos; supervisionar e orientar a equipe de enfermagem; orientar e apoiar pais e familiares; registrar informações em prontuário e sistemas; atuar em situações de urgência e emergência neonatal; colaborar com a equipe multiprofissional; zelar pela segurança do paciente e pela qualidade da assistência; e cumprir a legislação e normas técnicas da profissão.				
CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA				
CÓDIGO DO CARGO: S311				

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
10	02	03	-	15
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00 + Complementação do piso (Lei Federal nº 14.434/2022)				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior em Enfermagem + COREN				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, organizar, executar, supervisionar e avaliar atividades de enfermagem em unidades de saúde do Município; realizar consultas de enfermagem, prescrição de cuidados, procedimentos técnicos e acompanhamento clínico conforme protocolos do COFEN e do SUS; coordenar e orientar as equipes de enfermagem e demais profissionais de apoio; realizar e supervisionar administração de medicamentos, curativos, coleta de materiais, preparo de pacientes para exames e procedimentos; realizar acolhimento, classificação de risco, atendimento de urgência e ações de vigilância em saúde; registrar informações em prontuários físicos ou eletrônicos; participar de programas de imunização, atenção básica, saúde coletiva e campanhas de saúde; elaborar relatórios técnicos, planos de cuidados e orientações educativas; supervisionar uso de materiais, equipamentos e insumos; zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança, segurança do paciente e ética profissional; e colaborar com ações de promoção, prevenção e assistência integral à saúde.				
CARGO: FARMACÊUTICO				
CÓDIGO DO CARGO: S312				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
01	-	-	-	01
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.000,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior em Farmácia + CRF				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades técnico-profissionais de assistência farmacêutica no âmbito municipal; realizar análise, conferência, dispensação e orientação sobre o uso racional de medicamentos; supervisionar armazenamento, conservação, validade, estoque e distribuição de medicamentos e insumos da farmácia municipal; acompanhar e executar protocolos de farmacovigilância, tecnovigilância e notificação de eventos adversos; participar da elaboração de listas, kits e programas de assistência farmacêutica; prestar orientação individual e coletiva a usuários, equipes de saúde e comunidade; apoiar ações de educação em saúde e uso seguro de medicamentos; controlar entrada e saída de medicamentos controlados e manter registros conforme normas sanitárias; participar de comissões, grupos de trabalho e ações intersetoriais; elaborar relatórios técnicos; garantir cumprimento das legislações da Anvisa, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Farmácia; e zelar pela segurança, qualidade e integridade dos serviços farmacêuticos.				

CARGO: FISIOTERAPEUTA				
CÓDIGO DO CARGO: S313				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
01	-	-	-	01
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior em Fisioterapia + CREFITO				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar avaliação física e funcional de pacientes, identificando alterações musculoesqueléticas, cardiorrespiratórias, neurológicas e outras disfunções fisioterapêuticas; elaborar, executar e acompanhar planos terapêuticos individualizados; aplicar técnicas de cinesioterapia, eletrotermofototerapia, terapia manual, reabilitação respiratória, motora e demais recursos fisioterapêuticos autorizados pelo COFFITO; monitorar evolução clínica, ajustar condutas e registrar atendimentos em prontuários; orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre exercícios, ergonomia, prevenção de agravos e promoção da saúde; atuar em equipes multiprofissionais da Atenção Básica, média complexidade, NASF/APS e programas municipais de saúde; participar de ações educativas, campanhas e projetos de prevenção; realizar atendimentos individuais e em grupo; emitir relatórios, pareceres e documentos técnicos; supervisionar uso de equipamentos e zelar pelas condições de segurança; e cumprir normas éticas, sanitárias, de biossegurança e protocolos assistenciais do SUS.				
CARGO: FONOAUDIÓLOGO				
CÓDIGO DO CARGO: S314				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
01	-	-	-	01
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.500,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Superior em Fonoaudiologia + CFFA				

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica em distúrbios da comunicação oral e escrita, voz, audição, deglutição e funções orofaciais; elaborar e executar planos terapêuticos individualizados; aplicar técnicas e recursos para reabilitação fonoaudiológica em crianças, adolescentes, adultos e idosos; acompanhar evolução clínica e registrar atendimentos em prontuários; desenvolver atividades de prevenção, promoção da saúde e orientação a pacientes, familiares, escolas e comunidade; realizar triagem auditiva, vocal e de linguagem; participar de programas e ações intersetoriais, equipes multiprofissionais e projetos do SUS; emitir relatórios, pareceres e documentos técnicos; orientar sobre uso de dispositivos auditivos, cuidados com a voz e adaptações comunicativas; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; e cumprir normas éticas, sanitárias, de biossegurança e protocolos assistenciais.				
CARGO: NEUROPSICOPEDAGOGO				
CÓDIGO DO CARGO: S315				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
02	-	-	-	02
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior Completo em Pedagogia ou áreas afins, com especialização em Neuropsicopedagogia.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Avaliação e intervenção em dificuldades de aprendizagem, utilizando testes neuropsicológicos e observações em sala de aula. Desenvolvimento de planos de intervenção individualizados, adaptando o processo de aprendizagem às necessidades do aluno. Capacitação de educadores e implementação de práticas pedagógicas inclusivas. Trabalho em equipe interdisciplinar, colaborando com professores e outros profissionais da educação. Atuação em contextos clínicos e institucionais, oferecendo suporte a crianças e jovens com dificuldades de aprendizagem. Essas funções são fundamentais para promover um ambiente de aprendizado mais inclusivo e eficiente.				
CARGO: NUTRICIONISTA				
CÓDIGO DO CARGO: S316				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
02	-	-	-	02
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior em Nutrição + CRN				



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, organizar, executar e avaliar ações de alimentação e nutrição no âmbito municipal; elaborar cardápios para unidades de saúde, escolas e demais serviços públicos, considerando necessidades nutricionais, normas sanitárias e políticas públicas vigentes; supervisionar aquisição, armazenamento, distribuição e qualidade dos alimentos; realizar avaliação nutricional individual e coletiva; orientar usuários, famílias, equipes e comunidade sobre alimentação saudável, prevenção de doenças e promoção da saúde; acompanhar e apoiar programas como PSE, PNAE, SISVAN e políticas de segurança alimentar; participar de ações de vigilância alimentar e nutricional; elaborar relatórios, pareceres e documentos técnicos; realizar visitas, monitoramento e inspeção de unidades quando necessário; capacitar equipes de merenda e manipuladores de alimentos; e cumprir normas éticas, sanitárias, de biossegurança e diretrizes do SUS e do CFN.				
CARGO: PROCURADOR				
CÓDIGO DO CARGO: S317				
DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
-	-	01	-	01
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 14.040,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino superior completo em Direito + inscrição ativa na OAB				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Representar judicial e extrajudicialmente o Município, atuando na defesa de seus interesses em processos administrativos e judiciais de todas as naturezas; elaborar petições, recursos, pareceres, manifestações técnicas e peças jurídicas diversas; prestar assessoramento jurídico ao Prefeito, Secretarias e demais órgãos da Administração; analisar minutas de contratos, convênios, termos de ajuste, editais, licitações, portarias, decretos e demais atos normativos; emitir pareceres fundamentados sobre matérias jurídicas pertinentes à Administração Pública; acompanhar execuções fiscais, ações de cobrança, desapropriações, ações civis públicas, demandas trabalhistas, tributárias, ambientais, administrativas e demais processos; promover cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa; participar de comissões e grupos de trabalho; orientar a Administração na prevenção de riscos legais e na garantia da segurança jurídica; fiscalizar cumprimento de decisões judiciais; realizar diligências externas; manter registros e relatórios de suas atividades; e zelar pela observância da Constituição, legislação aplicável e princípios da Administração Pública.				
CARGO: PROFESSOR DE ARTE				
CÓDIGO DO CARGO: S318				
DISTRIBUIÇÃODAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
02	-	-		02
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.565,32				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura em Educação Artística, Letras ou áreas afins com especialização na área.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar atividades de ensino e aprendizagem em sua área de atuação, conforme a BNCC, diretrizes curriculares, proposta pedagógica e planejamento institucional do Município; elaborar planos de aula, atividades, materiais didáticos e instrumentos avaliativos; acompanhar o desenvolvimento e desempenho dos estudantes, registrando frequência, notas, indicadores e observações pedagógicas; realizar atendimentos, orientações e intervenções individuais ou coletivas para garantir a aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, projetos escolares e ações institucionais; manter atualizado o diário de classe físico ou eletrônico; zelar pela disciplina, organização e ambiente educativo; promover práticas inclusivas, interdisciplinares e adequadas às necessidades educacionais dos alunos; apoiar ações de educação integral, eventos, projetos e atividades complementares; colaborar com a gestão escolar na execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos de gestão; comunicar às famílias aspectos relevantes da vida escolar do estudante; e atuar com ética, responsabilidade e compromisso com a aprendizagem.				
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				
CÓDIGO DO CARGO: S319				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
04	01	-	-	05
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.565,32				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura (qualquer área da Educação) + Formação específica em Educação Especial, ou Especialização em AEE.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar atividades de ensino e aprendizagem em sua área de atuação, conforme a BNCC, diretrizes curriculares, proposta pedagógica e planejamento institucional do Município; elaborar planos de aula, atividades, materiais didáticos e instrumentos avaliativos; acompanhar o desenvolvimento e desempenho dos estudantes, registrando frequência, notas, indicadores e observações pedagógicas; realizar atendimentos, orientações e intervenções individuais ou coletivas para garantir a aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, projetos escolares e ações institucionais; manter atualizado o diário de classe físico ou eletrônico; zelar pela disciplina, organização e ambiente educativo; promover práticas inclusivas, interdisciplinares e adequadas às necessidades educacionais dos alunos; apoiar ações de educação integral, eventos, projetos e atividades complementares; colaborar com a gestão escolar na execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos de gestão; comunicar às famílias aspectos relevantes da vida escolar do estudante; e atuar com ética, responsabilidade e compromisso com a aprendizagem.				
CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA				
CÓDIGO DO CARGO: S320				

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
04	-	05	01	10
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.565,32				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências da Natureza.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar atividades de ensino e aprendizagem em sua área de atuação, conforme a BNCC, diretrizes curriculares, proposta pedagógica e planejamento institucional do Município; elaborar planos de aula, atividades, materiais didáticos e instrumentos avaliativos; acompanhar o desenvolvimento e desempenho dos estudantes, registrando frequência, notas, indicadores e observações pedagógicas; realizar atendimentos, orientações e intervenções individuais ou coletivas para garantir a aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, projetos escolares e ações institucionais; manter atualizado o diário de classe físico ou eletrônico; zelar pela disciplina, organização e ambiente educativo; promover práticas inclusivas, interdisciplinares e adequadas às necessidades educacionais dos alunos; apoiar ações de educação integral, eventos, projetos e atividades complementares; colaborar com a gestão escolar na execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos de gestão; comunicar às famílias aspectos relevantes da vida escolar do estudante; e atuar com ética, responsabilidade e compromisso com a aprendizagem.				
CARGO: PROFESSOR DE BRAILE				
CÓDIGO DO CARGO: S321				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
01	-	-	-	01
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.565,32				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura em Pedagogia + Curso de Formação Específica.				

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar atividades de ensino e aprendizagem em sua área de atuação, conforme a BNCC, diretrizes curriculares, proposta pedagógica e planejamento institucional do Município; elaborar planos de aula, atividades, materiais didáticos e instrumentos avaliativos; acompanhar o desenvolvimento e desempenho dos estudantes, registrando frequência, notas, indicadores e observações pedagógicas; realizar atendimentos, orientações e intervenções individuais ou coletivas para garantir a aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, projetos escolares e ações institucionais; manter atualizado o diário de classe físico ou eletrônico; zelar pela disciplina, organização e ambiente educativo; promover práticas inclusivas, interdisciplinares e adequadas às necessidades educacionais dos alunos; apoiar ações de educação integral, eventos, projetos e atividades complementares; colaborar com a gestão escolar na execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos de gestão; comunicar às famílias aspectos relevantes da vida escolar do estudante; e atuar com ética, responsabilidade e compromisso com a aprendizagem.				
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
CÓDIGO DO CARGO: S322				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
04	-	05	01	10
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.565,32				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura em Educação Física				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar atividades de ensino e aprendizagem em sua área de atuação, conforme a BNCC, diretrizes curriculares, proposta pedagógica e planejamento institucional do Município; elaborar planos de aula, atividades, materiais didáticos e instrumentos avaliativos; acompanhar o desenvolvimento e desempenho dos estudantes, registrando frequência, notas, indicadores e observações pedagógicas; realizar atendimentos, orientações e intervenções individuais ou coletivas para garantir a aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, projetos escolares e ações institucionais; manter atualizado o diário de classe físico ou eletrônico; zelar pela disciplina, organização e ambiente educativo; promover práticas inclusivas, interdisciplinares e adequadas às necessidades educacionais dos alunos; apoiar ações de educação integral, eventos, projetos e atividades complementares; colaborar com a gestão escolar na execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos de gestão; comunicar às famílias aspectos relevantes da vida escolar do estudante; e atuar com ética, responsabilidade e compromisso com a aprendizagem.				
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
CÓDIGO DO CARGO: S323				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total

04	-	04		08
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.565,32				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura em GEOGRAFIA.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar atividades de ensino e aprendizagem em sua área de atuação, conforme a BNCC, diretrizes curriculares, proposta pedagógica e planejamento institucional do Município; elaborar planos de aula, atividades, materiais didáticos e instrumentos avaliativos; acompanhar o desenvolvimento e desempenho dos estudantes, registrando frequência, notas, indicadores e observações pedagógicas; realizar atendimentos, orientações e intervenções individuais ou coletivas para garantir a aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, projetos escolares e ações institucionais; manter atualizado o diário de classe físico ou eletrônico; zelar pela disciplina, organização e ambiente educativo; promover práticas inclusivas, interdisciplinares e adequadas às necessidades educacionais dos alunos; apoiar ações de educação integral, eventos, projetos e atividades complementares; colaborar com a gestão escolar na execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos de gestão; comunicar às famílias aspectos relevantes da vida escolar do estudante; e atuar com ética, responsabilidade e compromisso com a aprendizagem.				
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA				
CÓDIGO DO CARGO: S324				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
04	-	04	-	08
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.565,32				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura em História.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar atividades de ensino e aprendizagem em sua área de atuação, conforme a BNCC, diretrizes curriculares, proposta pedagógica e planejamento institucional do Município; elaborar planos de aula, atividades, materiais didáticos e instrumentos avaliativos; acompanhar o desenvolvimento e desempenho dos estudantes, registrando frequência, notas, indicadores e observações pedagógicas; realizar atendimentos, orientações e intervenções individuais ou coletivas para garantir a aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, projetos escolares e ações institucionais; manter atualizado o diário de classe físico ou eletrônico; zelar pela disciplina, organização e ambiente educativo; promover práticas inclusivas, interdisciplinares e adequadas às necessidades educacionais dos alunos; apoiar ações de educação integral, eventos, projetos e atividades complementares; colaborar com a gestão escolar na execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos de gestão; comunicar às famílias aspectos relevantes da vida escolar do estudante; e atuar com ética, responsabilidade e compromisso com a aprendizagem.				

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS				
CÓDIGO DO CARGO: S325				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
04	-	05	01	10
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.565,32				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura em Letras ou Inglês				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar atividades de ensino e aprendizagem em sua área de atuação, conforme a BNCC, diretrizes curriculares, proposta pedagógica e planejamento institucional do Município; elaborar planos de aula, atividades, materiais didáticos e instrumentos avaliativos; acompanhar o desenvolvimento e desempenho dos estudantes, registrando frequência, notas, indicadores e observações pedagógicas; realizar atendimentos, orientações e intervenções individuais ou coletivas para garantir a aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, projetos escolares e ações institucionais; manter atualizado o diário de classe físico ou eletrônico; zelar pela disciplina, organização e ambiente educativo; promover práticas inclusivas, interdisciplinares e adequadas às necessidades educacionais dos alunos; apoiar ações de educação integral, eventos, projetos e atividades complementares; colaborar com a gestão escolar na execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos de gestão; comunicar às famílias aspectos relevantes da vida escolar do estudante; e atuar com ética, responsabilidade e compromisso com a aprendizagem.				
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
CÓDIGO DO CARGO: S326				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
05	01	02	-	08
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.565,32				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura em Letras/Português ou Português/ Literatura.				

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar atividades de ensino e aprendizagem em sua área de atuação, conforme a BNCC, diretrizes curriculares, proposta pedagógica e planejamento institucional do Município; elaborar planos de aula, atividades, materiais didáticos e instrumentos avaliativos; acompanhar o desenvolvimento e desempenho dos estudantes, registrando frequência, notas, indicadores e observações pedagógicas; realizar atendimentos, orientações e intervenções individuais ou coletivas para garantir a aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, projetos escolares e ações institucionais; manter atualizado o diário de classe físico ou eletrônico; zelar pela disciplina, organização e ambiente educativo; promover práticas inclusivas, interdisciplinares e adequadas às necessidades educacionais dos alunos; apoiar ações de educação integral, eventos, projetos e atividades complementares; colaborar com a gestão escolar na execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos de gestão; comunicar às famílias aspectos relevantes da vida escolar do estudante; e atuar com ética, responsabilidade e compromisso com a aprendizagem.				
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
CÓDIGO DO CARGO: S327				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
05	01	05	01	12
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.565,32				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura em MATEMÁTICA.				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar atividades de ensino e aprendizagem em sua área de atuação, conforme a BNCC, diretrizes curriculares, proposta pedagógica e planejamento institucional do Município; elaborar planos de aula, atividades, materiais didáticos e instrumentos avaliativos; acompanhar o desenvolvimento e desempenho dos estudantes, registrando frequência, notas, indicadores e observações pedagógicas; realizar atendimentos, orientações e intervenções individuais ou coletivas para garantir a aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, projetos escolares e ações institucionais; manter atualizado o diário de classe físico ou eletrônico; zelar pela disciplina, organização e ambiente educativo; promover práticas inclusivas, interdisciplinares e adequadas às necessidades educacionais dos alunos; apoiar ações de educação integral, eventos, projetos e atividades complementares; colaborar com a gestão escolar na execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos de gestão; comunicar às famílias aspectos relevantes da vida escolar do estudante; e atuar com ética, responsabilidade e compromisso com a aprendizagem.				
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO				
CÓDIGO DO CARGO: S328				

	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
44	10	58	14	126
	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			
	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.565,32			
	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura em Pedagogia.			
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, ministrar e avaliar atividades de ensino e aprendizagem em sua área de atuação, conforme a BNCC, diretrizes curriculares, proposta pedagógica e planejamento institucional do Município; elaborar planos de aula, atividades, materiais didáticos e instrumentos avaliativos; acompanhar o desenvolvimento e desempenho dos estudantes, registrando frequência, notas, indicadores e observações pedagógicas; realizar atendimentos, orientações e intervenções individuais ou coletivas para garantir a aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, conselhos de classe, projetos escolares e ações institucionais; manter atualizado o diário de classe físico ou eletrônico; zelar pela disciplina, organização e ambiente educativo; promover práticas inclusivas, interdisciplinares e adequadas às necessidades educacionais dos alunos; apoiar ações de educação integral, eventos, projetos e atividades complementares; colaborar com a gestão escolar na execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos de gestão; comunicar às famílias aspectos relevantes da vida escolar do estudante; e atuar com ética, responsabilidade e compromisso com a aprendizagem.			
	CARGO: PSICÓLOGO			
	CÓDIGO DO CARGO: S329			
	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
03	-	01	-	04
	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			
	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00			
	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior em Psicologia + CRP			
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo; realizar avaliação, escuta qualificada, diagnóstico psicológico e intervenções terapêuticas; elaborar relatórios, pareceres, estudos psicológicos e documentos técnicos conforme normas do CFP; participar de ações e programas de saúde mental, assistência social, educação, proteção social e políticas públicas municipais; desenvolver atividades de prevenção, promoção da saúde emocional e fortalecimento de vínculos; conduzir oficinas, rodas de conversa, grupos operativos e ações socioeducativas; orientar famílias, equipes e comunidade; acompanhar casos de vulnerabilidade, violência, demandas socioemocionais e conflitos escolares; apoiar equipes multiprofissionais em CRAS, CREAS, unidades de saúde, escolas e demais serviços; registrar atendimentos em sistemas próprios, preservando sigilo profissional; realizar visitas, articulação intersetorial e encaminhamentos quando necessário; e colaborar com ações integradas de proteção e cuidado.			

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO				
CÓDIGO DO CARGO: S330				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
-	-	02	-	02
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.000,00				
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior em Pedagogia				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Responsável por planejar, supervisionar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem, estabelecendo metas, propondo normas, orientando sua aplicação e acompanhando o cumprimento das diretrizes educacionais. Atua na formulação, implementação e acompanhamento de projetos pedagógicos, realizando estudos, levantamentos e pesquisas que possibilitem identificar as necessidades, desafios e recursos disponíveis no âmbito escolar. Desenvolve planos de curso, programas e ações pedagógicas fundamentadas em dados e diagnósticos, assegurando a qualidade do ensino e a coerência entre as práticas educativas e as políticas públicas de educação. Orienta o corpo docente, oferecendo suporte técnico e pedagógico para o aprimoramento profissional, incentivando práticas inovadoras, o trabalho coletivo e a formação continuada. Supervisiona a execução dos currículos, planos e programas, acompanhando e avaliando registros, rotinas e resultados pedagógicos das unidades escolares, de modo a garantir a regularidade, eficiência e eficácia do processo educativo. Realiza a avaliação sistemática do ensino e da aprendizagem por meio da análise de relatórios, indicadores e consultas de classe, buscando identificar a efetividade dos métodos pedagógicos utilizados. Mantém fluxo permanente de informações pedagógicas, sistematizando dados e relatórios para subsidiar decisões e aperfeiçoar ações educacionais. Estabelece articulação com entidades e instituições externas, participando de reuniões, visitas técnicas e atividades que contribuam para o desenvolvimento pedagógico da rede. Cabe-lhe ainda promover estudos voltados à identificação e enfrentamento da evasão e repetência, propondo intervenções e readequações de metas. Registra, analisa e divulga experiências pedagógicas exitosas, fortalecendo a participação da comunidade escolar e difundindo boas práticas. Executa, por fim, outras atividades correlatas à sua área de atuação.				
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL				
CÓDIGO DO CARGO: S331				
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo				
Ampla Concorrência - AC	PNE - AC	Cadastro de Reserva- CR	PNE - CR	Total
01	-	-	-	01
JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais				
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.500,00				

	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Superior em Terapia Ocupacional + CREFITO
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar avaliação funcional, sensorial, cognitiva, psicossocial e motora de usuários com limitações temporárias ou permanentes; elaborar, executar e acompanhar planos terapêuticos ocupacionais individualizados; desenvolver atividades e intervenções para promoção de autonomia, independência e participação nas atividades de vida diária (AVDs) e atividades instrumentais de vida diária (AIVDs); aplicar técnicas e recursos terapêuticos em saúde mental, reabilitação física, estimulação sensorial, integração social e desenvolvimento neuropsicomotor; confeccionar, adaptar ou orientar uso de órteses, tecnologias assistivas e materiais terapêuticos; registrar atendimentos e evolução em prontuários; orientar famílias, cuidadores e equipes sobre adaptações ambientais, prevenção de agravos e manejo das limitações; participar de ações e programas do SUS, assistência social, educação inclusiva e reabilitação; atuar em equipes multiprofissionais; realizar visitas, avaliações domiciliares e intervenções territoriais quando necessário; e cumprir normas éticas, técnicas, de biossegurança e protocolos institucionais.

EDITAL Nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA

28 DE MAIO DE 2026

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Texto: Interpretação de texto; alfabeto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivo, coletivo, acentuação; sinônimos e antônimos; frase, tipos de frase; substantivo próprio e comum; gênero, número e grau do substantivo, adjetivo, advérbio, tempos verbais, concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS : Geografia do Estado do MARANHÃO nos séculos XX e XXI; Organização política do Estado do MARANHÃO ; Atualidades; História do Estado do MARANHÃO e história, economia, geografia, sociedade, aspectos ambientais e culturais do município de CAROLINA.

MATEMÁTICA: Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação. Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulo homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Figuras de Linguagem; Advérbio; Adjetivo e Substantivo..

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS MUNICIPAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e Ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia, sociedade, cultura, aspectos ambientais e História do Estado MARANHÃO e do município de CAROLINA-MA.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos sobre funcionamento de um computador: hardware, componentes, dispositivos de entrada/saída, software. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Sistemas operacionais: conceitos, características, tipos. Sistema operacional Windows

10 ou superior. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office 2010 ou superior). Internet: conceitos básicos, browsers, ferramentas, serviços, aplicativos, mecanismos de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. Noções de computação na nuvem (cloud computing) e de armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Programas de correio eletrônico: Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird. Segurança da informação: princípios, ameaças aos sistemas de informação (malwares, fraudes e golpes, ataques e técnicas de exploração de vulnerabilidades), mecanismos de proteção – antivírus e firewall. Procedimentos de cópia de segurança: backup – conceitos básicos e tipos de backup.

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação Lei 14.133/21: dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Estatuto dos funcionários públicos do município de Carolina; Lei Orgânica do Município de CAROLINA-MA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

M201 AGENTE DE ARRECADACÃO: Administração tributária municipal (conceitos, competências e atribuições); tributos municipais (impostos, taxas e contribuições – IPTU, ISS, ITBI); Código Tributário Nacional (CTN) e legislação tributária municipal; lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos; cadastro imobiliário e econômico; cálculo de tributos, alíquotas e base de cálculo; dívida ativa, inscrição e cobrança administrativa; certidões (negativa e positiva com efeito de negativa); processo administrativo fiscal (notificação, auto de infração, defesa e recursos); noções de contabilidade básica; atendimento ao contribuinte; ética no serviço público; noções de direito administrativo e constitucional; informática básica aplicada à arrecadação; combate à sonegação e educação fiscal.

M202: AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Lei Orgânica do Município; Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa; Elementos da comunicação; Comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho; Trabalho em equipe; Noções de relações humanas e conflito; A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Noções de administração de materiais: recebimento, guarda, conservação, distribuição, classificação, catalogação, controle e inventário de estoque. Noções de controle orçamentário. Noções de Administração Financeira: controle de saldos e movimentação

bancária. Lei de Responsabilidade Fiscal. Redação Oficial. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho. Ética na prestação de serviços.

M203: CUIDADOR DE ABRIGO:Cuidados básicos ao paciente/assistido (higiene pessoal, alimentação, hidratação e conforto); acompanhamento nas atividades de vida diária (AVDs) e atividades instrumentais (AIVDs); mobilização, transferência e posicionamento seguro; prevenção de quedas e lesões por pressão; noções de primeiros socorros; administração de medicamentos conforme prescrição e orientação de profissional de saúde; cuidados com idosos, pessoas com deficiência e acamados; sinais e sintomas de agravos à saúde e comunicação à equipe; humanização do cuidado e ética profissional; relacionamento interpessoal e comunicação; noções de saúde mental; cuidados paliativos básicos; organização do ambiente e rotina de cuidados; biossegurança e prevenção de infecções; trabalho em equipe multiprofissional; Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e ECA DIGITAL (Lei nº 15.211/2025)

M204: AUXILIAR DE TRÂNSITO:Legislação de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro – CTB); normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica); educação para o trânsito; noções de engenharia de tráfego; fiscalização e operação de trânsito; atendimento ao público; controle e organização do fluxo de veículos e pedestres; segurança no trânsito e prevenção de acidentes; noções de primeiros socorros; ética no serviço público; cidadania e convivência social.

M205 FISCAL DE POSTURA :Fiscalização de posturas municipais (conceitos, competências e atribuições); poder de polícia administrativa; legislação municipal de posturas (código de posturas, código de obras e uso e ocupação do solo); licenciamento e funcionamento de atividades comerciais, industriais e de serviços; fiscalização de obras, edificações e logradouros públicos; ordenamento urbano; ocupação irregular do solo; poluição sonora, visual e ambiental; comércio ambulante e uso de espaços públicos; higiene urbana e limpeza pública; infrações administrativas, autos de infração, notificações e penalidades; processo administrativo e direito ao contraditório e ampla defesa; ética no serviço público; atendimento ao público; noções de direito administrativo e constitucional; segurança no trabalho; legislação ambiental básica; atuação preventiva e educativa do fiscal.

M206 GUARDA MUNICIPAL:Lei nº 13.022/2014 e suas alterações (Estatuto Geral das Guardas Municipais); Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (Código de Trânsito Brasileiro); Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso); Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do adolescente); ECA DIGITAL (Lei nº 15.211/2025), Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Noções de primeiros socorros.

M207 PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO:Educação e função social da escola; organização do trabalho pedagógico; papel do profissional de apoio pedagógico na escola; desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente; relação professor–aluno; mediação da aprendizagem; práticas de apoio em sala de aula; acompanhamento e suporte às atividades pedagógicas; inclusão escolar e atendimento a alunos com necessidades educacionais específicas; adaptação de atividades e materiais; interação social e convivência escolar; disciplina e organização do ambiente escolar; rotina escolar e acompanhamento de alunos; articulação escola–família; trabalho em equipe com professores e equipe pedagógica; noções de primeiros socorros no ambiente escolar; ética profissional; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); ECA DIGITAL (Lei nº 15.211/2025); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96); Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

M208 TÉCNICO EM ENFERMAGEM :Legislação em Saúde: Lei n.º 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans- operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico- anestésicos. Materiais

e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança

M209 TÉCNICO EM GESSO: Técnicas de imobilizações ortopédicas (gesso e materiais sintéticos); anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético; tipos de fraturas, luxações e entorses; preparo, confecção e retirada de aparelhos gessados; talas e imobilizações provisórias; posicionamento e alinhamento de membros; materiais e instrumentos utilizados em gesso hospitalar; noções de ortopedia e traumatologia; cuidados com o paciente imobilizado; complicações do uso do gesso (síndrome compartimental, lesões de pele, compressões); assepsia, antisepsia e biossegurança; controle de infecção; atendimento em urgência e emergência ortopédica; noções de radiologia aplicada à ortopedia; ética e humanização no atendimento; trabalho em equipe multiprofissional.

M210 TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Conhecimento no uso e funcionamento de instrumentos laboratoriais: microscópio, espectrofotômetro, balança analítica e de precisão, centrífuga, autoclave e cabine de segurança biológica. Preparo de material para análises: soluções, reagentes e vidrarias em geral. Imunologia dos glóbulos vermelhos; Antígenos e anticorpos eritrocitários. Sistema de grupos sanguíneos: ABO, Rh, KELL, DUFFY, KIDD, MNSs, P, LUTHERAN e LEWIS; Aloimunização. Exames Pré-Transfusoriais, Transfusão de Hemocomponentes e Reações Transfusoriais; Anticoagulantes e Soluções para preservação de Componentes Sanguíneos; Coleta e preparação de Hemocomponentes. Técnicas de fracionamento e armazenamento dos Hemocomponentes. Contaminação bacteriana de hemocomponentes. Noções básicas sobre doenças transmitidas por transfusão de sangue: hepatites virais, retrovírus, doença de Chagas, sífilis e malária. Biossegurança. Descarte de resíduos. Esterilização e desinfecção. Boas práticas de laboratório; Controle de Estoque.

M211 TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X; Constituição dos Tubos Formadores de Raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica:

sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulo homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação; Figuras de linguagem; Advérbio; Adjetivo; Substantivo.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS MUNICIPAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e Ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia, sociedade, cultura, aspectos ambientais e História do Estado do MARANHÃO e do município de CAROLINA-MA.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos sobre funcionamento de um computador: hardware, componentes, dispositivos de entrada/saída, software. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Sistemas operacionais: conceitos, características, tipos. Sistema operacional Windows 10 ou superior. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office 2010 ou superior). Internet: conceitos básicos, browsers, ferramentas, serviços, aplicativos, mecanismos de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. Noções de computação na nuvem (cloud computing) e de armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Programas de correio eletrônico: Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird. Segurança da informação: princípios, ameaças aos sistemas de informação (malwares, fraudes e golpes, ataques e técnicas de exploração de vulnerabilidades), mecanismos de proteção – antivírus e firewall. Procedimentos de cópia de segurança: backup – conceitos básicos e tipos de backup.

LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO/NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação 14.133/21: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Estatuto dos funcionários públicos do município de Carolina; Lei Orgânica do Município de CAROLINA-MA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

S301 ADM HOSPITALAR : Administração em serviços de saúde (conceitos, princípios e organização); gestão hospitalar (planejamento, organização, direção e controle); políticas públicas de saúde e Sistema Único de Saúde – SUS (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990); gestão de recursos humanos em saúde; gestão financeira e orçamentária hospitalar; custos hospitalares; faturamento e auditoria em saúde; indicadores de desempenho e qualidade em serviços de saúde; acreditação hospitalar; logística e suprimentos hospitalares; hotelaria hospitalar; biossegurança e controle de infecção hospitalar; gestão de riscos e segurança do paciente; sistemas de informação em saúde; ética profissional; legislação aplicada à saúde.

S302 ANALISTA ADMINISTRATIVO: Administração geral (planejamento, organização, direção e controle); gestão de pessoas (recrutamento, seleção, treinamento e avaliação de desempenho); comportamento organizacional; processos administrativos e melhoria contínua; gestão de materiais e patrimônio; logística e suprimentos; administração financeira e orçamentária; noções de contabilidade; gestão pública e princípios da administração pública; licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021); redação oficial; atendimento ao público; informática básica; ética no serviço público.

S303 ANALISTA DE PLANEJAMENTO: Planejamento estratégico, tático e operacional; elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos; gestão por resultados e indicadores de desempenho; análise de cenários e tomada de decisão; orçamento público (PPA, LDO e LOA); finanças públicas; gestão de projetos; ferramentas de planejamento e controle; estatística básica aplicada ao planejamento; políticas públicas; monitoramento e avaliação de políticas públicas; gestão pública e princípios da administração pública; licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021); redação oficial; informática aplicada; ética no serviço público.

S304 ASSESSOR JURÍDICO: Direito Constitucional (princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, organização do Estado e dos poderes); Direito Administrativo (princípios, atos administrativos, poderes da administração, licitações e contratos – Lei nº 14.133/2021, responsabilidade civil do Estado, processo administrativo); Direito Civil (parte geral, obrigações e contratos); Direito Processual Civil (processo de conhecimento e execução); Direito Tributário (competência tributária, tributos e espécies, crédito tributário); Direito do Trabalho e Processual do Trabalho (noções gerais); elaboração de peças e pareceres jurídicos; ética profissional; Legislações Municipais.

S305 ASSISTENTE SOCIAL: Serviço Social contemporâneo nas relações de trabalho; O Assistente Social no processo de trabalho institucional e suas implicações no resultado deste processo; A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social; As transformações contemporâneas e suas derivações na organização e na gestão do trabalho; Planejamento, Gestão, Elaboração e execução de projetos sociais; Os Fundamentos Históricos, teóricos, metodológicos e Éticos do Serviço Social do Brasil; Código de Ética Profissional do Assistente Social e Regulamentação do Exercício Profissional - Lei 8.662/1993 e suas alterações; A Seguridade Social Brasileira, histórico da Previdência Social no Brasil e o processo de reforma da Previdência Brasileira; Constituição Federal 1988 - Capítulo dos Direitos Sociais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política de benefícios sociais; NOB SUAS/2012 e NOB-RH/2006, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011 (dispõe sobre a organização da Assistência Social); Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Lei 7.853/1989 e decreto; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infância Juvenil; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/2009; Estatuto

do Idoso – Lei 10.741/2003; Política Nacional do Idoso - Lei 8842/1994 e seus decretos; Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal 7053/2009; Sistema Único de Saúde - Lei 8080/1990; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/2009; Programas de transferência de renda com condicionalidades; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/2009; Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família; B.P.C Trabalho - Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do B.P.C à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

S306 MÉDICO CLÍNICO GERAL: Princípios da assistência preventiva à saúde; exame de saúde preventivo; cuidados com a dieta, atividade física, tabagismo e abuso do álcool; abordagem geral do paciente (anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos); anemia e distúrbios dos leucócitos, plaquetas e coagulação; câncer (etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas); collagenoses, vasculites, gota, osteoartrite e espondiloartropatias soronegativas; comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares; diabetes mellitus; distúrbios funcionais do eixo hipotálamo-hipófise, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas; dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos; doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva e doença inflamatória intestinal; doenças causadas por bactérias, vírus e protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST; infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata; infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura; insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio; manifestações cutâneas das doenças sistêmicas; Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009).

S307 CONTADOR: Contabilidade geral; contabilidade de custos; legislação e ética profissional do contabilista; princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade; contabilidade pública e contabilidade gerencial; teoria da contabilidade; noções de auditoria; noções gerais de contabilidade pública (campo de aplicação, objeto e comparações com a contabilidade empresarial); regimes contábeis (conceito, princípios e regime adotado no Brasil); orçamento público (conceito, processo, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, orçamento por programas, categorias de programação e orçamento base zero); receita pública (conceito, classificação, receitas orçamentárias e extraorçamentárias, estágios, restituição e anulação, escrituração e dívida ativa); despesa pública (conceito, classificação e estágios: fixação, empenho e liquidação); restos a pagar, dívida pública e regime de adiantamento; licitações (conceito, legislação aplicada, edital e modalidades); patrimônio público (variações patrimoniais ativas e passivas e escrituração); créditos adicionais (conceito, classificação e escrituração); balanços públicos (orçamentário, financeiro e patrimonial); tomadas e prestações de contas; controle interno e externo; tributos e impostos.

S308 COORDENADOR PEDAGÓGICO: A educação no mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade e do conhecimento, bem como as exigências de um novo perfil de cidadão; a escola e a pluralidade cultural; função social e política da escola; tendências pedagógicas (liberais e progressistas), com ênfase no construtivismo como abordagem de ensino (definição, características e principais defensores do processo de ensino-aprendizagem); tendências da prática pedagógica e ação pedagógica; objetivos do ensino fundamental; a criança e o jogo, o brincar como forma de aprender e o aprender a aprender; interação social; currículo (elaboração, organização e prática); construção coletiva e desenvolvimento da proposta pedagógica da escola (concepção, princípios, dimensões e eixos norteadores); educação inclusiva (conceito, princípios, adaptações curriculares, escola inclusiva e papel do professor); pedagogia de projetos (teoria e prática), interdisciplinaridade e globalização do conhecimento; planejamento de ensino (concepção, elaboração, desenvolvimento e avaliação); avaliação da aprendizagem (concepção e funções); importância dos resultados da avaliação institucional e do desempenho escolar

na melhoria da qualidade do ensino; papel do professor na integração escola-família; educação pública como instrumento de inclusão social; Projeto Político-Pedagógico da escola (conceito, caracterização, elaboração e execução); trabalho escolar e processo educacional; desenvolvimento da aprendizagem como instrumento de inclusão; organização curricular voltada à aquisição de competências e habilidades; interdisciplinaridade e contextualização dos currículos; processos de avaliação da aprendizagem; organização dos tempos e espaços escolares; articulação escola-família no processo educativo; desafios da prática pedagógica na atualidade; didática e processo de ensino e aprendizagem (planejamento, estratégias, metodologias e avaliação), como fundamento do fazer docente; avaliação institucional de desempenho (IDEB, SAEB, Prova Brasil e ENEM); políticas públicas e reforma das estratégias educacionais; legislação educacional: LDB (Lei nº 9.394/96), Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 10.172/2001), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90), ECA DIGITAL (Lei nº 15.211/2025) e FUNDEB (Lei nº 11.494/2007).

S309 ENFERMEIRO ESP CENTRO CIRÚRGICO: Enfermagem em centro cirúrgico (conceitos, organização e funcionamento); assistência perioperatória (pré, trans e pós-operatório); sistematização da assistência de enfermagem (SAE) no centro cirúrgico; segurança do paciente e cirurgia segura; controle de infecção hospitalar e biossegurança; assepsia, antissepsia, desinfecção e esterilização; central de material e esterilização (CME); instrumentação cirúrgica (materiais, equipamentos e tempos cirúrgicos); posicionamento do paciente cirúrgico; monitorização e cuidados no período intraoperatório; recuperação anestésica (SRPA) e cuidados pós-anestésicos; anestesia (tipos, complicações e assistência de enfermagem); urgências e emergências no centro cirúrgico; administração de medicamentos; ética e legislação em enfermagem (Lei nº 7.498/86, Decreto nº 94.406/87 e Código de Ética de Enfermagem); humanização da assistência; trabalho em equipe multiprofissional; gestão e organização do serviço cirúrgico.

S310 ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA: Enfermagem em neonatologia (conceitos, organização e assistência ao recém-nascido); assistência ao recém-nascido normal e de risco; cuidados imediatos ao nascimento e reanimação neonatal; fisiologia e adaptação do recém-nascido à vida extrauterina; sistematização da assistência de enfermagem (SAE) em neonatologia; monitorização e cuidados intensivos neonatais; prematuridade e baixo peso ao nascer; aleitamento materno e nutrição neonatal; controle de infecção hospitalar e biossegurança em unidade neonatal; administração de medicamentos em neonatologia; termorregulação, oxigenoterapia e ventilação mecânica neonatal; distúrbios respiratórios, metabólicos e infecciosos do recém-nascido; icterícia neonatal; triagem neonatal; humanização da assistência e cuidado centrado na família; ética e legislação em enfermagem (Lei nº 7.498/86, Decreto nº 94.406/87 e Código de Ética de Enfermagem); trabalho em equipe multiprofissional; políticas públicas de atenção à saúde da criança.

S311 ENFERMEIRO GENERALISTA: Legislação em saúde: Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Código de Ética em Enfermagem; Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987; enfermagem em centro cirúrgico e recuperação anestésica; central de material e esterilização; atuação nos períodos pré, trans e pós-operatório e durante procedimentos cirúrgico-anestésicos; materiais e equipamentos das salas de cirurgia e recuperação anestésica; rotinas de limpeza e uso de material estéril; manuseio de equipamentos (autoclave, seladora térmica e lavadora ultrassônica); controle de infecção hospitalar; procedimentos de enfermagem (verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia, curativos, administração de medicamentos e coleta de materiais para exames); enfermagem em urgência e emergência (conceitos, estrutura do pronto socorro e atuação em choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimaduras, intoxicações, envenenamentos e acidentes com animais peçonhentos); enfermagem em saúde pública; Política Nacional de Imunização; controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; atendimento a pacientes com hipertensão, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificação compulsória; programas de assistência à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso; conduta ética dos profissionais de saúde; segurança no trabalho (princípios gerais, prevenção e causas de acidentes, ergonomia e códigos e símbolos de saúde e segurança no trabalho).

S312 FARMACÊUTICO: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da Farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinas; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. EPIDEMIOLOGIA: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de 19 resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS: Administração de Farmácia dispensação, aviação de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

S313 FISIOTERAPEUTA: Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesilogia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho Interdisciplinar em Saúde, 40 Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônicas degenerativas. Fisioterapia em: Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Queimados, Cardiologia e Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria e em UTI Adulto e Infantil. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumatologia-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e trauma ortopédicas, Assiduidade;

S314 FONOAUDIÓLOGO: Anatomofisiologia dos órgãos da fala e audição; desenvolvimento normal da fala e linguagem; técnicas fonoaudiológicas de avaliação e tratamento; deficiência auditiva; distúrbios da linguagem escrita; motricidade oral; dislalia; gagueira; disfonia; fissura labiopalatina; disfagia; paralisia facial; deficiência intelectual; paralisia cerebral; disartria; afasia; autismo; legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase

na Portaria nº 2.488/2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

S315 NEUROPSICOPEDAGOGO: Neuropsicopedagogia (conceitos, fundamentos e campos de atuação); bases neurobiológicas da aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, emocional e social; funções executivas, memória, atenção, linguagem e percepção; dificuldades e transtornos de aprendizagem (dislexia, disgrafia, discalculia, TDAH); transtornos do neurodesenvolvimento (TEA, deficiência intelectual); avaliação neuropsicopedagógica (instrumentos, técnicas e elaboração de parecer); intervenção neuropsicopedagógica (estratégias, planos de intervenção e acompanhamento); psicomotricidade; processos de ensino-aprendizagem; relação cérebro–aprendizagem; plasticidade cerebral; inclusão escolar e adaptação curricular; trabalho interdisciplinar e atuação com família e escola; ética profissional; legislação educacional (LDB – Lei nº 9.394/96, BNCC, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90) e ECA DIGITAL (Lei nº 15.211/2025).

S316 NUTRICIONISTA: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênicosanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosões do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional, Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento.

S317 PROCURADOR : Direito Constitucional e Direitos Humanos; conceito, tipos e teoria da Constituição; poder constituinte (modalidades); interpretação e integração constitucional; princípios de interpretação; eficácia das normas constitucionais; reforma constitucional e seus limites; Estado Democrático de Direito; princípios constitucionais fundamentais; controle de constitucionalidade (difuso e concentrado); ações constitucionais; direitos e garantias fundamentais (individuais, coletivos, sociais e políticos); ordem social; organização político-administrativa; repartição de competências; separação de poderes; poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; administração pública e seus princípios; servidores públicos; finanças públicas e sistema tributário; ordem econômica e financeira; meio ambiente na Constituição; direitos humanos (conceitos, fundamentos, história, convenções internacionais, cidadania, desigualdades, interseccionalidade, direitos da mulher, população negra, povos indígenas e quilombolas, pessoa idosa e pessoa com deficiência); jurisprudência e súmulas do STF e STJ.

Direito Administrativo; Estado, governo e administração pública; atos administrativos (conceito, requisitos, atributos, classificação e extinção); agentes públicos; poderes da administração; regime jurídico administrativo; responsabilidade civil do Estado; serviços públicos; organização administrativa; controle da administração; improbidade administrativa; licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021 e demais normas); convênios e consórcios; tecnologias aplicadas à administração pública; LGPD; LINDB aplicada à administração; jurisprudência e súmulas.

Direito Previdenciário; seguridade social; custeio; regime geral e regime próprio de previdência; benefícios; carência; salário-de-benefício; revisão e reajuste; prescrição e decadência; acidentes de trabalho; previdência

complementar; jurisprudência e súmulas.

Direito Tributário; legislação tributária; sistema constitucional tributário; tributos e suas espécies; obrigação tributária; crédito tributário; lançamento; suspensão, extinção e exclusão; dívida ativa; processo judicial tributário; fiscalização; sigilo fiscal; jurisprudência e súmulas.

Direito Financeiro e Orçamentário; conceito; competência legislativa; Lei nº 4.320/1964; Lei de Responsabilidade Fiscal; orçamento público (conceito, princípios e processo); leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA); receita e despesa pública; crédito público; dívida pública; precatórios; fiscalização e controle; jurisprudência e súmulas.

Direito Ambiental; princípios constitucionais ambientais; Política Nacional do Meio Ambiente; SISNAMA; licenciamento ambiental; recursos hídricos e florestais; unidades de conservação; responsabilidade ambiental; tutela processual; jurisprudência e súmulas.

Direito Urbanístico; política urbana; plano diretor; uso e ocupação do solo; parcelamento do solo; Estatuto da Cidade; desapropriação; patrimônio cultural; responsabilidade urbanística; jurisprudência e súmulas.

Direito Municipal; organização municipal; Lei Orgânica; competências; finanças municipais; bens e serviços públicos; poder de polícia; poderes municipais; servidores públicos; jurisprudência e súmulas.

Direito Civil; LINDB; pessoas naturais e jurídicas; bens; fatos e negócios jurídicos; prescrição e decadência; obrigações; contratos; responsabilidade civil; posse e propriedade; direitos reais; Código de Defesa do Consumidor; jurisprudência e súmulas.

Direito Processual Civil; Código de Processo Civil; jurisdição e ação; partes e sujeitos do processo; atos processuais; tutela provisória; processo de conhecimento e execução; recursos; procedimentos especiais; mandado de segurança, ação popular e ação civil pública; jurisprudência e súmulas.

Direito do Trabalho e Processual do Trabalho; contrato de trabalho; remuneração; jornada; rescisão; FGTS; direitos trabalhistas; organização sindical; Justiça do Trabalho; processo trabalhista; Reforma Trabalhista; jurisprudência e súmulas.

Direito Penal; princípios penais; norma penal; crime; tipicidade; culpabilidade; penas; concurso de pessoas; crimes em espécie (administração pública, patrimônio, ordem tributária, entre outros); legislação penal especial; jurisprudência e súmulas.

Direito Processual Penal; princípios; inquérito policial; ação penal; competência; provas; prisão e medidas cautelares; procedimentos; recursos; habeas corpus; legislação processual penal; jurisprudência e súmulas.

Direito do Consumidor; princípios; direitos básicos; responsabilidade civil; práticas comerciais; contratos; proteção no ambiente digital; superendividamento; sistema de defesa do consumidor; ações judiciais.

Direito da Criança e do Adolescente; Estatuto da Criança e do Adolescente; direitos fundamentais; medidas de proteção; atos infracionais; políticas de atendimento; conselhos; justiça da infância; procedimentos; proteção judicial. Legislação Esparsa; Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e demais normas correlatas; Legislações Municipais.

S318 PROFESSOR DE ARTE: Procedimentos pedagógicos em Arte (conteúdos, métodos e avaliação); a arte na educação escolar (fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil); história da arte; criatividade; arte, comunicação e cultura; linguagens artísticas na atualidade; ensino da dança no contexto escolar (corporeidade como construção social, dança e diversidade cultural); música na educação escolar (linguagem musical na atualidade); papel do teatro no processo educacional e seus fundamentos; cultura popular brasileira e manifestações populares; arte indígena e arte africana; Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Ensino Fundamental, área de Linguagens/Arte).

S319 PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Educação Especial e Educação Inclusiva (conceitos, princípios e legislação); políticas públicas de inclusão escolar; atendimento educacional especializado (AEE): concepção, objetivos, organização e funcionamento; público-alvo da educação especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação); adaptações curriculares e flexibilização do ensino; elaboração e aplicação do Plano de Atendimento Educacional Especializado; recursos pedagógicos acessíveis e tecnologia assistiva; comunicação alternativa e aumentativa; sistema Braille, Libras e outras formas de acessibilidade; práticas pedagógicas inclusivas; avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva; desenvolvimento e aprendizagem de alunos com necessidades educacionais específicas; transtornos e deficiências (intelectual, física, visual, auditiva, múltipla e transtornos do espectro autista); trabalho colaborativo entre professor do AEE e professor da sala comum; articulação escola-família e equipe multiprofissional; organização do espaço e do tempo no AEE; estratégias de ensino individualizado; formação docente e práticas reflexivas; dificuldades de aprendizagem e inclusão escolar; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei nº 9.394/96 (LDB); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90) e ECA DIGITAL (Lei nº 15.211/2025).

S320 PROFESSOR DE BIOLOGIA: A Terra e o Universo (origem do Universo e da Terra – principais teorias; Sistema Solar); Biologia (citologia e histologia, genética, embriologia, anatomia e fisiologia, taxonomia e evolução); programa de saúde (noções de higiene e principais doenças endêmicas de países subdesenvolvidos); Ecologia (conceitos básicos, estudos de população, relações entre ambiente e seres vivos, biocenose, fluxo de energia e matéria nos ecossistemas e impactos da degradação ambiental); Química (estrutura do átomo, tabela periódica, ligações químicas e geometria molecular, reações químicas, funções químicas, cálculos químicos, soluções, química orgânica e descritiva); Física (mecânica: movimento, força, trabalho e máquinas; energia; termologia: calor; acústica: som; óptica: luz e sistemas ópticos; eletricidade e magnetismo); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Ensino Fundamental, área de Ciências da Natureza).

S321 PROFESSOR DE BRAILLE: Sistema Braille: histórico, fundamentos, leitura e escrita; código Braille (grafia básica, matemática, científica e musical); uso de reglete, punção, máquina Perkins e tecnologias assistivas; orientação e mobilidade; educação inclusiva e atendimento educacional especializado (AEE); adaptação de materiais didáticos para alunos com deficiência visual; estratégias de ensino para cegos e baixa visão; desenvolvimento sensorial e cognitivo da pessoa com deficiência visual; legislação da educação especial (LDB, Política Nacional de Educação Especial, BNCC); práticas pedagógicas inclusivas; avaliação da aprendizagem; acessibilidade e inclusão escolar.

S322 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Desenvolvimento motor e aprendizagem motora; corporeidade e motricidade; atividade física, saúde e qualidade de vida; ginásticas (de academia e laboral); esportes coletivos e individuais; atividades rítmicas e expressivas; lazer, recreação e jogos; atividade motora adaptada; cinesiologia; fisiologia do exercício; cineantropometria; atividades físicas para grupos especiais; treinamento físico e desportivo; musculação; socorros e urgências em esportes e lazer; planejamento e prescrição da atividade física; biomecânica; noções básicas de anatomia (ossos, articulações e músculos) e terminologia dos movimentos corporais; treinamento cardiopulmonar (sistemas aeróbico e anaeróbico); treinamento de resistência, força e flexibilidade; composição corporal e avaliação antropométrica; aquecimento neuromuscular e alongamento muscular; aptidão física; prescrição de exercícios para grupos especiais (idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas com deficiência); fatores que influenciam o condicionamento físico (fumo, álcool e outras drogas); influência das atividades físicas e recreativas na melhoria da qualidade de vida.

S323 PROFESSOR DE GEOGRAFIA: A Geografia (conceituação, divisão e importância); correntes da Geografia e métodos de análise geográfica; elementos de um mapa e curvas de nível; espaço geográfico e sua dinâmica ambiental e social; paisagem rural (solos, climas e sistemas agrícolas mundiais); paisagem urbana (funções urbanas, redes de cidades, infraestrutura e problemas ambientais); fisionomia da superfície terrestre e geocronologia; Terra no espaço; litosfera, atmosfera e climas, hidrosfera e biosfera; dinâmica da litosfera e seus efeitos; orientação e coordenadas geográficas; geografia da população e urbana; meio ambiente e políticas ambientais; gênese e evolução do relevo, compartimentação do relevo, rochas e solos; dinâmica atmosférica e superfícies líquidas; população

mundial (distribuição, movimentos e relações com atividades econômicas e meio ambiente); uso dos recursos naturais; domínios morfoclimáticos (Amazônico, Caatinga, Cerrado, Araucária, Pradarias, Mares de Morros e faixas de transição); continentes (Europa, Ásia, África, América e Oceania – aspectos naturais, históricos, geopolíticos, humanos, econômicos e sociais) e regiões polares; conflitos étnicos, problemas ambientais, catástrofes naturais e antrópicas; desenvolvimento e subdesenvolvimento (América Latina, África e Ásia); nacionalismos, separatismos e tensões mundiais; economias desenvolvidas; blocos econômicos e interesses políticos; União Europeia; Japão; América Anglo-Saxônica; divisão internacional do trabalho e da produção; Estado nacional e globalização; capitalismo e formação do espaço mundial; Guerra Fria e nova ordem mundial; transformações no mundo globalizado; Geografia do Brasil (quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social); inserção do Brasil na globalização; espaço geográfico brasileiro; aspectos naturais, questão ambiental, ocupação produtiva, dinâmica populacional e urbanização; agricultura e conflitos agrários; reforma agrária; desequilíbrios regionais; regiões brasileiras segundo o IBGE, com destaque para a Região Norte (características naturais, problemas sociais e econômicos); China; BNCC (Ensino Fundamental – área de Ciências Humanas/Geografia); uso de documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.

S324 PROFESSOR DE HISTÓRIA: A origem do homem; sociedades primitivas (localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano); pré-história brasileira; populações indígenas do Brasil, com destaque para o Norte e Pará (organização econômica e social e cotidiano); sociedades da Antiguidade Oriental (Egito, Mesopotâmia e Hebreus: localização, economia, sociedade, política, imperialismo, religião, arte, cultura e cotidiano); sociedades da Antiguidade Clássica (Grécia e Roma: localização, economia, sociedade, política, imperialismo, religião, arte, cultura e cotidiano); formação e crise da economia escravista, direito romano e cristianismo; Europa Medieval (transição do escravismo para o feudalismo, economia, sociedade e política feudal, crise do feudalismo e transição para o capitalismo, renascimento urbano e comercial e corporações de ofício); Idade Moderna (transformações socioculturais, políticas, econômicas e tecnológicas; expansão marítima e comercial, mercantilismo; Renascimento, Humanismo, Reforma e Contrarreforma; formação dos Estados nacionais, absolutismo e despotismo esclarecido; Iluminismo e Revolução Francesa; Revolução Industrial); sistema colonial (pacto colonial e suas características na América); Brasil Colonial (economia açucareira e mineradora, sociedade, administração e escravismo, contradições e conjurações); processo de independência (corte portuguesa no Brasil, tentativas de recolonização e independência); Império (Primeiro Reinado, Constituição de 1824, Confederação do Equador, Período Regencial, Segundo Reinado com economia cafeeira, Guerra do Paraguai, abolição e movimento republicano); República (Primeira República: política, economia e crises; Era Vargas até Estado Novo; período pós-1945 até a atualidade); época contemporânea (imperialismo, corrida colonial, antecedentes das guerras mundiais, crise de 1929 e impactos no Brasil, mundo pós-1945 com descolonização, Guerra Fria e nova ordem mundial, globalização e era da informação); ensino de História (conceitos fundamentais); BNCC – Ensino Fundamental (área de Ciências Humanas/História).

S325 PROFESSOR DE INGLÊS: Compreensão de textos (diversos tipos, fontes e níveis de dificuldade); prefixes and suffixes; passive voice; reported speech; comparatives and superlatives; verb tenses; relative pronouns; modauxiliary verbs; personal pronouns; possessive adjectives and pronouns; definite and indefinite pronouns; conditional sentences; false friends; quantifiers (much/many, very/very much, so/so much/so many, too/too much/too many, enough); prepositions; discourse markers; special difficulties (raise/rise, lay/lie, rob/steal, spend/waste, used to/to be used to, would rather/had better, borrow/lend, lose/miss, remember/remind, say/tell); noun phrases, verb phrases, phrasal verbs, prepositional phrases, adjective phrases; noun clauses, adjective clauses and adverbial clauses; língua inglesa na educação para cidadania e diversidade cultural; modelo interacional de leitura; BNCC – Ensino Fundamental (área de Linguagens/Língua Inglesa).

S326 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Estrutura da Educação Brasileira (Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Lei nº 9.394/96 – LDB; Plano Nacional de Educação); projeto educativo da escola (adolescência e juventude); tecnologias da comunicação e informação; sistema de ensino (política de inclusão e aprendizagem na diversidade); educação, escola, professor e didática; currículo e planejamento; processos de ensinar e aprender; recursos de ensino; Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa (caracterização da área, ensino e aprendizagem, objetivos gerais, conteúdos e critérios de avaliação no ensino fundamental, primeiro ciclo); ensino de Artes (fundamentação

teórica, abordagens contextualizadas e uso do diário).

S327 PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); equações e inequações (1º e 2º graus, exponenciais e logarítmicas); funções (polinomiais do 1º e 2º graus, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas); trigonometria (triângulos, ciclo trigonométrico, relações, equações e inequações); sequências numéricas (PA e PG); matrizes, determinantes e sistemas lineares; análise combinatória, probabilidade e estatística; matemática financeira (juros simples e compostos, descontos e taxas); razão e proporção, regra de três, porcentagem e taxas; geometria plana (ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo e circunferência: propriedades, perímetro e área); geometria espacial (poliedros, prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera: elementos, classificação, áreas e volume); geometria analítica (ponto, reta e circunferência); cônicas (elipse, hipérbole e parábola); números complexos; polinômios e equações algébricas; cálculo diferencial e integral (limite, derivada e integral e suas aplicações); raciocínio lógico; aplicação dos conteúdos em situações do cotidiano; Parâmetros Curriculares Nacionais.

S328 PROFESSOR PEDAGOGO: LDB – Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Projeto Político-Pedagógico (concepção, construção, princípios e eixos norteadores); diretrizes curriculares para a educação básica (CBC – Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar); Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90) e ECA DIGITAL (Lei nº 15.211/2025); princípios da gestão democrática; atuação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico; fundamentos das organizações; fundamentos da educação (teorias e concepções pedagógicas); relações entre educação, aspectos socioeconômicos, políticos e culturais; sociologia da educação e democratização da escola; elementos da prática pedagógica e da cultura escolar (saberes, métodos, avaliação e relações coletivas); didática e processo de ensino-aprendizagem; planejamento escolar e de ensino (objetivos, conteúdos, métodos e técnicas); currículo e construção do conhecimento (organização do tempo e espaço escolar); tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade; processo de ensino-aprendizagem (relação professor-aluno, bases psicológicas e teorias da aprendizagem, condições de aprendizagem e uso de tecnologias); comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação e negociação); processos grupais em organizações; planejamento, acompanhamento e avaliação de treinamentos; coordenação pedagógica; avaliação educacional; gestão de projetos; liderança e gestão de equipes; supervisão escolar; métodos e técnicas de gestão de projetos; dificuldades de aprendizagem e fracasso escolar; trabalho com famílias; métodos e técnicas de pesquisa; metodologia do trabalho científico.

S329 PSICÓLOGO: Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Psicodiagnóstico Clínico: adulto, adolescente e infantil (definição e conceitos fundamentais; técnicas de entrevista clínica; critérios de seleção e aplicação de testes psicológicos; entrevista de devolutiva; elaboração de documentos psicológicos segundo a Resolução n.º 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia; técnicas projetivas). Teorias e Técnicas psicoterápicas. Psicoterapia de adultos, adolescentes e crianças (Report; relação terapêutica; técnicas de intervenção; psicoterapia breve e focalizada; grupo operativo; técnicas de ludo terapia com crianças e adolescentes). Psicologia do desenvolvimento: da 1.ª infância à idade adulta. Psicopatologia Geral (Rotinas de diagnóstico e diagnóstico diferencial dos Transtornos Mentais segundo o DSM V); Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência; Psicologia Escolar/Educacional. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Declaração de Salamanca; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90) e ECA DIGITAL (Lei nº 15.211/2025); a família brasileira; a importância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção). O psicólogo e a Saúde pública (SUS). Práticas de prevenção e promoção de saúde coletiva. O psicólogo e o Serviço Social (SUAS). Atualidade sobre a profissão.

S330 SUPERVISOR PEDAGÓGICO: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996): Princípios e fins da educação nacional, Deveres do Estado e cooperações entre Municípios, Estados e União, Organização da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Modalidades de Ensino (EJA, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Profissional), Artigos 12 e 13 (Incumbências

das escolas e dos docentes); Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Fundamentos pedagógicos, as 10 competências gerais, estrutura da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (direitos de aprendizagem, campos de experiência, áreas do conhecimento e componentes curriculares); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990): Artigos 53 a 59 (Do direito à educação, cultura, esporte e lazer) e deveres de notificação ao Conselho Tutelar (Art. 56); ECA DIGITAL Lei nº 15.211/2025; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado (AEE); Tendências Pedagógicas na Prática Escolar: Liberais (Tradicional, Renovada, Tecnicista) e Progressistas (Libertadora, Libertária, Crítico-Social dos Conteúdos); Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento: Piaget: Construtivismo e os estágios de desenvolvimento cognitivo; Vygotsky: Sócio-interacionismo, mediação, linguagem e a Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP), Wallon: A psicogênese da pessoa completa e a dimensão afetiva, Evolução Histórica da Supervisão: O envolvimento histórico da função — da fiscalização e controle burocrático à liderança colaborativa, emancipadora e transformadora; Ação Supervisora e a Formação Continuada: O supervisor como articulador do trabalho coletivo e promotor da formação de professores em serviço (HTPC, reuniões pedagógicas, oficinas); Projeto Político-Pedagógico (PPP): Conceito, características, princípios norteadores (igualdade, qualidade, gestão democrática, liberdade) e as etapas de elaboração e execução; Planejamento Escolar: Dimensões do planejamento (Plano da Escola, Plano de Ensino/Curso e Plano de Aula). Alinhamento com a realidade social da comunidade; Currículo Escolar: Conceitos de currículo (formal, real e oculto). Multiculturalismo, diversidade e a flexibilização curricular para a inclusão.

S331 TERAPEUTA OCUPACIONAL: Compreensão crítica da história da Terapia Ocupacional no Brasil; modelos teóricos e de intervenção (Terapia Ocupacional Dinâmica, modelo da ocupação humana, modelo da adaptação ocupacional, modelo ecológico da ocupação humana e modelo canadense do desempenho ocupacional); estrutura da prática em Terapia Ocupacional (AOTA, 2008); áreas do domínio em Terapia Ocupacional (ocupações: áreas ocupacionais, habilidades de desempenho, demandas da atividade, fatores do sujeito, padrões de desempenho, contexto e ambiente); processos e modelos grupais (grupos operativos, papéis grupais, grupos de atividades, grupos psicodinâmicos, sociodinâmicos e educativos); análise e intervenção nas atividades básicas e instrumentais de vida diária, lazer, brincar, educação, produtividade/trabalho, sexualidade, sono e participação social; reabilitação baseada na comunidade (RBC); cidadania, inserção e inclusão de pessoas com deficiência, transtornos mentais e uso de substâncias psicoativas (legislação vigente); relações entre saúde e trabalho, ergonomia e Terapia Ocupacional; avaliação, prescrição e confecção de órteses, uso de próteses, adaptações e tecnologia assistiva; reabilitação cognitiva e neuropsicológica; atuação com pessoas com HIV/AIDS e doenças infectocontagiosas e crônicas degenerativas, desordens traumato-ortopédicas, transtornos mentais agudos e crônicos, uso de substâncias psicoativas, desordens neurológicas e congênitas, queimaduras, condições geriátricas, desenvolvimento infantil, hanseníase e desordens dermatológicas, e desordens sexuais; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional.

EDITAL Nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA

28 DE MAIO DE 2026

ANEXO III

DAPROVA DE TÍTULOS

Os candidatos classificados nos cargos abaixo mencionados, serão convocados para a etapa final das provas (prova de títulos), onde deverão apresentar os respectivos documentos comprobatórios em período estipulado no QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL deste edital:

S318 PROFESSOR DE ARTE ;

S319 PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;

S320 PROFESSOR DE BIOLOGIA ;

S321 PROFESSOR DE BRAILE;

S322 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

S323 PROFESSOR DE GEOGRAFIA;

S324 PROFESSOR DE HISTÓRIA;

S325 PROFESSOR DE INGLÊS ;

S326 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA;

S327 PROFESSOR DE MATEMÁTICA;

S328 PROFESSOR PEDAGOGO.

1. A análise dos títulos é limitada ao número máximo de DEZ PONTOS, conforme especificado na TABELA DE TÍTULOS deste Edital, e possui caráter somatório à prova objetiva.
2. Após a divulgação e publicação dos candidatos classificados na data constante no CRONOGRAMA deste Edital, o candidato convocado para a Prova de Títulos deverá enviar os títulos, conforme edital de convocação.
3. O envio dos títulos serão, exclusivamente, na sua forma eletrônica, todas as informações necessárias estarão disponíveis no site do ICAP.
4. Serão considerados, para efeito de pontuação, somente os títulos especificados na TABELA DE TÍTULOS deste Edital, limitada a pontuação máxima de 10 (DEZ) pontos para o devido cargo. Mesmo se a soma dos valores dos títulos apresentados for superior a esse valor.
5. Somente serão considerados títulos, aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da Lei, devidamente reconhecidas.
6. Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.
7. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela Prefeitura Municipal de CAROLINA- MA, bem como pela Organizadora do Concurso.
8. Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual).
9. Documentos expedidos no exterior somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
10. Nos casos de aprovação/classificação em outros concursos, não serão computados para efeito de prova de

títulos:

- I. Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem ao provimento de cargo ou emprego público;
 - II. Títulos não correspondentes ao Cargo concorrido.
- 10.1. As declarações/certidões especificadas no item 11 deverão ser em papel timbrado pelo emissor e assinadas por profissional competente e concursos homologados, conforme anexo V.
 - 10.2. O descumprimento do subitem anterior implicará na não aceitação do título apresentado.
 11. Somente serão avaliados os títulos especificados e entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.
 12. Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para entrega de Títulos.
 13. A avaliação dos títulos será feita pela Empresa Organizadora. O resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (<http://www.icap-to.com.br>) e em forma de extrato no Diário Oficial do Estado e/ou do município.
 14. Não serão aceitos documentos comprobatórios na fase de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos, não cabendo como recurso a apresentação de nenhum documento complementar.
 15. Para fins de comprovação, no ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios referentes a esta prova de títulos. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO do proponente que o tiver apresentado.
 16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
 17. Os documentos entregues não serão devolvidos.

TABELA DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de Títulos (MÁXIMO)	Valor Unitário (PONTOS)	Valor Máximo (PONTOS)
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO EM OUTROS CONCURSOS NA ÁREA CONCORRIDA	4	0,5	2,0
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA ÁREA CONCORRIDA	3	1,0	3,0
MESTRADO EM ÁREA DA EDUCAÇÃO	1	2,0	2,0
DOCTORADO EM ÁREA DA EDUCAÇÃO	1	3,0	3,0
TOTAL EM PONTOS	10,0		

OBS: Os candidatos convocados para esta etapa, deverão observar a quantidade máxima permitida de títulos por tópico. A pontuação final será de acordo com os dispostos na tabela acima.

Emivaldo de Castro e Silva

**Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento
do Concurso Público Municipal**

João Martins Rocha Filho

**Membro da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento
do Concurso Público Municipal**

Itálo Sousa Junior

**Membro da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento
do Concurso Público Municipal**

MODELO DE DECLARAÇÃO

[nome da empresa responsável] declaramos para os devidos fins que o candidato [nome do candidato] inscrito no CPF sob o N° [numero do documento], compareceu para realização das provas do Concurso Público [nome do município], Edital N° [numero do edital], no dia [data da aplicação da prova], homologado em [data da homologação do certame], para o cargo [nome do cargo]. Declaramos ainda, que o referido candidato foi classificado como [classificação: aprovado ou excedente] com nota final de [nota final] ficando na [posição] posição.

Local, data.

[assinatura do responsável legal da empresa]